PNEUS E RODAS
Godoy
CONSERTO DE RODAS
44 3323.3333 9722.2222
AV. PARANÁ, 1420 - COLORADO

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2652
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1739
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 16 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 13/10/2013

Águas da União vão aumentar produção aquícola

"Cultivo de Peixe em Tanques Rede no Lago Taquaruçu do Rio Paranapanema"

O Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) anunciou através de edital que vai licitar mais de 112 hectares de áreas aquícolas em seis estados de três regiões: Paraná, Pernambuco, Alagoas, Rio Grande do Norte, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Juntas, as nove áreas têm capacidade para produzir 4,2 mil toneladas de pescado por ano e criar mais de 600 empregos imediatos.

Todas as águas sob domínio da União oferecidas no processo licitatório são áreas consideradas onerosas; ou seja, com fins econômicos/empresariais. "Facilitar o acesso dos aquicultores a águas da União é uma prioridade do governo federal", afirma a secretária nacional de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura, Maria Fernanda Nince. "Estas licitações movimentam a economia dos estados, aumentam o número de empregos, geram renda e ampliam a quantidade e a qualidade de pescado à população", completa a secretária. A maior parte das áreas aquícolas está demarcada em reservatórios de usinas hidrelétricas, onde será criado peixe da espécie Tilápia. Há duas áreas aquícolas marinhas: uma na Barra do Cunhaú (RN) e outra na Enseada do Forno (RJ).

Na primeira, está autorizada a criação de peixe da espécie Bijupirá. E, no Rio de Janeiro, poderão ser cultivados mexilhões, Ostra do Pacífico e vieiras. O edital detalha os critérios para a participação no processo licitatório e pode ser acessado pelo site do MPA: www.mpa.gov.br (Licitações/ Convênios). Os vencedores da concorrência têm prazo de seis meses para iniciar o projeto de aquicultura.

A cessão de uso das águas da União vigora por 20 anos, podendo ser prorrogada por igual período. Apoio financeiro - Para apoiar financeiramente os aquicultores de todo o país, o Plano Safra da Aquicultura destina R$ 4,1 bilhões em crédito e outros investimentos para o setor. Com carência de 3 anos e amortização em 20 anos. Com estes recursos, a expectativa do Ministério da Pesca e Aquicultura é que a produção nacional de pescado atinja dois milhões de toneladas até o próximo ano.







Imagens do Lago Sobradinho (BA). Oportunidade que está batendo nossas portas no tocante a produção de alimentos e mudar o visual do Rio Paranapanema

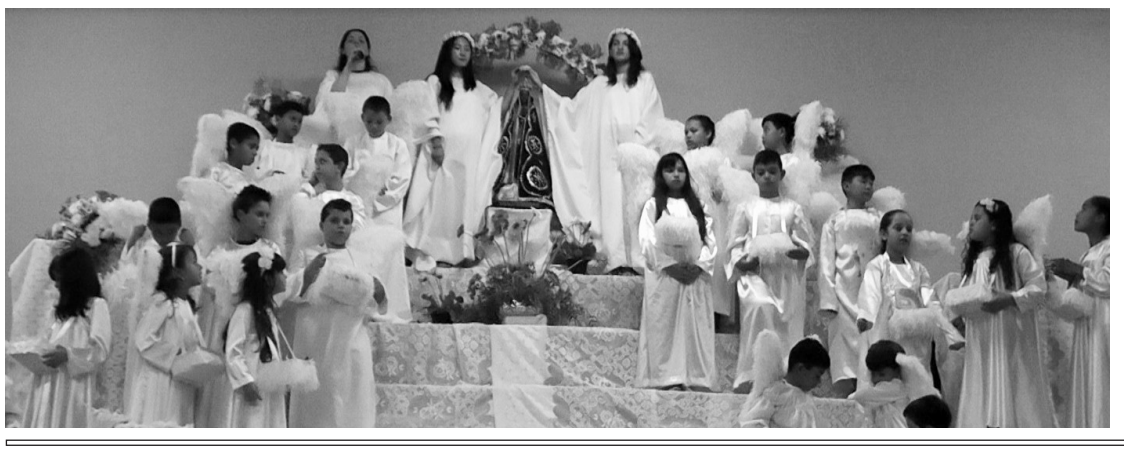
Encenação da coroação de Nossa Senhora Aparecida no Distrito de Nova Bilac

O Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, é celebrado com grande fé e devoção no dia 12 de outubro. As paróquias e comunidades de fé no Brasil organizam novenas, missas, procissões e encenação de coroação em homenagem à Padroeira.

Em Nova Bilac, Distrito do municipio de Floraí a equipe da comunidade católica liderada pelos pioneiros Dineusa e João Conti organizaram a tradicional Coroação da Padroeira, no salão de festas da igreja que foi preparado especialmente para o momento tão especial daquela comunidade que tem na santa como a Padroeira da Igreja Nossa Senhora Aparecida.

A coroação foi presidida pelo padre Renato Quezini da Paróquia Imaculada Conceição (sede do município) tendo como seu auxiliar o ex-padre da paróquia Valdir. Unidos em oração e devoção, os moradores da Nova Bilac realizaram várias encenações dentre ela, uma milagrosa, relembrando a origem da imagem que apareceu no Rio Paraíba no estado de São Paulo.

Entre moradores da sede do município integrados aos moradores do Distrito, os motivos foram muitos: pedir, agradecer ou celebrar, por isso o tema escolhido foi "Com a Mãe Aparecida seguimos Jesus Nossa Luz". Várias encenações pelo grupo de teatro Renascer "Bom Pastor" E em duas vozes o cantigo de "Nossa Senhora MAGNIFICA"- "Cantigo Ave Maria", tudo organizado pelos jovens do grupo de teatro "Renascer" e concluído com a coroação a Nossa Senhora Aparecida acompanhada por queima de fogos.





Quem é Nossa Senhora Aparecida.

O título de Nossa Senhora Aparecida está ligado a sua origem: ela 'apareceu' para alguns pescadores no ano de 1717. Nas águas do rio Paraíba, região da atual cidade de Jacareí, três pescadores, Domingos Garcia, João Alves e Felipe Pedroso jogavam as redes sem conseguir nenhum peixe. Até que encontraram o corpo da imagem de Nossa Senhora e, mais à frente, sua cabeça. Depois disso, as redes se encheram de peixes. Inicialmente, a imagem, que era de cor escura, ficou com Felipe que a passou para seu filho, junto de um oratório. Aos sábados, a vizinhança se reunia aos pés da Virgem para rezar e alcançavam graças. Os dois milagres mais conhecidos são o da própria pesca farta no dia que encontraram a santa; o outro milagre é das velas, que em uma noite de reza do terço, se apagaram e se acenderam sozinhas, no pequeno altar feito pelo filho de Felipe. Aos poucos a imagem passou do oratório familiar para uma capela e, no ano de 1904, foi solenemente coroada e construída a Basílica Menor do Santuário, por ordem do Papa Pio X. No ano de 1950, por conta do crescente número de romeiros, iniciou-se a construção da atual basílica.

Presidente Castelo Branco terá curso de inseminação artificial em bovinos da Alta

A Alta – empresa de melhoramento genético – realiza na próxima semana, dias 15 a 18, curso de inseminação artificial (IA) em bovinos em Presidente Castelo Branco no Centro Veterinário do Paraná (Rodovia do Café, BR 376, KM 146).

Para realizar as inscrições ou para obter mais informações é preciso entrar em contato com Nayara no número (44) 3250.1114 ou e-mail: cvpvet@gmail.com - O conteúdo do curso é completo para que o aluno esteja apto a realizar a inseminação artificial.

A programação inclui: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor da fêmea bovina; passo a passo da inseminação artificial; observação de cio em gado de leite e corte; manejo do botijão de sêmen; montagem do aplicador; descongelamento do sêmen, passagem do aplicador pela cérvix; visualização em DVD do processo de coleta e industrialização de sêmen; dentre outros. A inseminação é o melhor caminho para os produtores que desejam realizar melhoramento genético em sua fazenda. Entre as vantagens dessa escolha pode-se destacar a economia, a IA custa em torno de 15% mais barata em relação à monta natural.

O acasalamento corretivo também é uma das possibilidades oferecidas pelo procedimento. Ou seja, através das provas dos touros é possível descobrir o animal ideal para cada matriz. Esta prova permite que os descendentes venham "melhorados" em relação à mãe (ou pai). É possível eliminar as características indesejáveis de produção ou conformação. Segundo Heverardo Carvalho, diretor da Alta, a prática da inseminação deverá crescer cada vez mais, pois os produtores percebem que este é o caminho mais barato e fácil de melhorar o rebanho. "O criador brasileiro está se qualificando melhor geneticamente, estão trabalhando com mais frequência com genoma, que é o futuro" afirma Heverardo.

Atualmente a Empresa possui 16 centros de treinamento e, desde 2006 quando iniciou suas atividades no Brasil, já foram formados mais de nove mil inseminadores em todo o país o que contribui de forma significativa para o avanço no uso desta técnica e, consequentemente, para o melhoramento genético no rebanho. Mais informações pelo site: www.altagenetics.com.br



Pessuti recepciona prefeito Joaquim na SEDU

Na última semana o prefeito Joaquim Horário Rodrigues esteve em Curitiba buscando parcerias junto a órgãos do Governo do Estado para trazer melhorias para Colorado.

O prefeito Joaquim foi acompanhado pelo vereador Luiz Fabiano Freitas "Tuquinha", a assistente social do Órgão Gestor, Michelli Rigonato, que representou a secretária municipal de Assistência Social e Cidadania, na estada na capital do Paraná e o amigo e parceiro de Jardim Olinda Vanderley Catenace, ex-policial militar rodoviário aposentado, atualmente é um dos mais respeitados pescadores nas águas dos Rios Pirapó e Paranapanema.

Na quarta-feira (2), a equipe de Colorado foi recepcionada pelo ex-governador Orlando Pessuti, na Secretaria Estadual do Desenvolvimento Urbano. A reunião na Secretaria do SEDU foi para protocolar a solicitação de diversos equipamentos para a Saúde do município e Distrito Alto Alegre, junto ao assessor daquele órgão, Betinho Lima. Assessoria de imprensa da prefeitura.



Edital de Leilão em Colorado

JUIZADO ESPEICIAL CIVEL E VARA CÍVEL DE COLORADO/PR-EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA.

Pelo presente, Faz Saber a todos os interessados que serão levados a leilão, os bens penhorados na seguinte forma: 1° Leilão: dia 29/10/2013, às 16:30h, p/ preço igual/superior ao da avaliação. 2° leilão: dia 11/11/2013, às 16:30h, p/ maior lanço oferecido, não inferior a 50% da avaliação. Local: Átrio do Fórum, R. Rafaini Pedro, 41, Colorado/PR. **01)** (JEC) Proc:2002.0000027-2 (109/2002), que Lilian Pietro Ribeiro de Souza-ME (Griff's Western) promove contra Marlene Amadeu. Bem: TV 14", Toshiba, R$ 100,00. **02)** (JEC) Proc: 2006.0000325-0 (0000936-75.2006.8.16.0072), que Léia de Oliveira promove contra Mário Peliceu Junior. Bem: 10.500 Lajotas de 6 furos, R$ 4.935,00. **03)** (JEC) Proc: 2009.0000033-3 (0001130-70.2009.8.16.0072), que João Wilson Espelho Rossi promove contra Edmara Regina Porto Leal. Bem: Veículo VW/Gol CLI, 96/96, AFX-4707, R$ 9.000,00. Ônus: Débitos no DETRAN/PR; Alienação Fiduciária em favor de BV Financeira S.A CFI; Bloqueio judicial. **04)** (JEC) Proc: 2006.0000299-3 (0000962-73.2006.8.16.0072), que Leandro Aparecido Mariano de Oliveira promove contra Beraldo Ramos. Bem: Parte ideal corresp. a 50% do lt. rural nº 6-6-A-X, c/ 36.300m² ou 3,63ha, ou 1,5 alq. paulistas, secção central, da Gleba Bacia do Pirapó, Colorado/PR, Rod. PR-463, s/ benf., CRI local n° 14.494, R$ 262.500,00. Ônus: Penhoras de parte ideal corresp. a 50%, nos autos n°s: 001/2004, da VC; 268/2003 e 01354-37.2011, ambos no JEC, todos de Colorado/PR. **05)** (VC) Proc: 0001262-35.2006.8.16.0072 (384/2006), que Petrobrás-Distribuidora S.A promove contra Auto Posto Itaguajé Ltda. Bem: Área de terras de 1.350m², lt. 01 , 21 e 22, todos da qd. 26, R. José Correia de Araujo; c/ 01 posto de gasolina em funcionamento, c/ 04 bombas de combustível, 01 loja de conveniência, 01 lavador p/ carros e 01 rampa p/ troca de óleo, CRI local n° 097, R$ 536.000,00. Ônus: Hipoteca e locação em favor da Agip do Brasil S/A (sucedido pela Petrobrás Distribuidora/SA); Hipoteca em favor da Shell Brasil S/A–Petróleo. **06)** (VC) Proc: 0001858-77.2010.8.16.0072, que Banco Bradesco S/A promove contra Francelino e Francelino Ltda. ME e Marcelo Henrique Francelino da Silva. Bem: Motocicleta Honda CG 150 Titan KS, 04/05, AMJ-6099, R$ 3.384,00. Ônus: Débitos no DETRAN/PR; Bloqueio judicial-Renajud. **07) (VC)** Proc: 0002258-23.2012.8.16.0072, que Itaú Unibanco S.A promove contra Fuzion Engenharia Ltda., Giuliano Dias Mendes de Campos e Leandro Marques Arruda. Bens: 01) Veículo VW/Gol 1.0, 07/08, APG-0494, R$ 17.591,00; 02) Veículo Ford/F350 G, 99/99, CRT-3787, R$ 36.186,00; 03) Veículo Fiat/Uno Mille Fire Flex, 07/07, AOO-8561, R$ 14.025,00; 04) Veículo VW/12.140 H, 94/94, AER-6186, R$ 41.852,00. TOTAL R$ 109.654,00. Ônus: 01) Débitos no DETRAN/PR; Bloqueio judicial; Alienação Fiduciária; 02) Débitos no DETRAN/PR; Bloqueio judicial; Alienação Fiduciária; 03) Débitos no DETRAN/PR; bloqueio judicial; alienação Fiduciária; 04) Bloqueio judicial; Alienação Fiduciária, todas as alienações fiduciárias em favor do Itaú Unibanco S.A. **08)** (VC) PROC: 0002770-06.2012.8.16.0072, que Sipcam Isagro Brasil S/A promove contra Mariano e Mariano Ltda, José Carlos Mariano e Tereza de Jesus Campos Mariano. Bens: 01) Lt. Urbano 08, qd. 35, c/ 1.000m², lado ímpar da Av. Raposo Tavares, Santo Inácio, CRI local n° 8.501, c/ 01 Construção c/ aprox. 532m², sendo salão comerc. c/ aprox. 148m²; 02) 02 Barracões c/ aprox. 160m² e 224m². TOTAL R$ 340.000,00. Ônus: Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; Penhora n° 311/2007, da VC de Colorado/PR; Penhora nº 060-47.2011, em favor da Sipcam Isagro Brasil S/A. As avaliações estão sujeitas a atualizações até a data da alienação. Leiloeiros: Fábio G. Barbosa/Adriano Melniski/Daniel O. Junior. Comissão dos leiloeiros: Acordo, 2% sobre o valor da avaliação; Arrematação, 5% sobre o valor dos bens; Extinção p/ pagamento, 2% sobre o valor do débito/avaliação, o que for menor. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no 1º dia útil subsequente. Ficam desde logo intimados os executados e seus cônjuges se casados forem, das datas acima, se não forem encontrados p/ intimação pessoal. Antes da arrematação/adjudicação dos bens, poderão remir a execução/oferecer embargos à arrematação/adjudicação, em até 05 dias. E, p/ que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Colorado/PR, 26/09/2013.

Natália Prandi Manzano - Secretária do Juizado/Aya Sato - Escrivã Judicial

---

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY
Entidade Mantenedora da Escola Reginaldo Aparecido Naves- Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Resolução nº 5180/11
CNPJ 76.730.118/0001-37
Fundada em 25/09/84 – Registro nº 324 – Livro A.1 de Registro de Títulos e Documentos de Paranacity
Utilidade Pública Municipal 907/87 – Utilidade Pública Estadual 8.789/88 – Utilidade Pública Federal 31.12.91 Conselho Nacional Serviço Social 23002.000127/87-75

APAE Paranacity - PR

Rua Mário Xavier de Souza, 1810 Cx. Postal 110 – Fone/ Fax (44) 3463-1371
E-mail: apaeprcity@hotmail.com – CEP 87.660-000 – Paranacity – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PARANACITY

A **APAE de Paranacity**, com sede nesta cidade, na rua Mário Xavier de Souza, nº 1810, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) **Helena Cuceravai. CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às **20:00** horas, do dia **12** de **Novembro** de **2013**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2011/2013.
2-Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2011/2013, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da **Apae de Paranacity**, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da **Apae de Paranacity.**
4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das Apaes.)
5- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes)
6- É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes)
7- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às **20:00** horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Paranacity, 09 de Outubro de 2013.

Helena Cuceravai
Presidente da APAE de Paranacity

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Edital n° 020/2013

A Comissão Especial do Concurso Público, instituída através da Portaria nº 064/2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público o resultado final provisório do Concurso Público – Edital nº 011/2013, com a classificação dos candidatos aos cargos de Atendente de Creche e Professor , conforme a seguir especificado:

Cargo: Atendente de Creche

Insc.	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Data de Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Total de Pontos	Classifi-cação
01.06	Sueli Aparecida Mulati Dragunski	5.172.623-5-Pr	04/09/61	63	N/A	63	1º
01.07	Rogeria Ferrareze Jorra dos Santos	7.589.674-3-Pr	23/12/81	57	2	59	2º
01.08	Cleide Ester Pinheiro	6.674.151-6-Pr	19/03/75	51	N/A	51	3º
01.05	Adriana Regina Degan Miriani	4.620.874-9-Pr	24/01/70	48	N/A	48	4º
01.02	Solineide Gonçalves Pereira Calvo	5.346.525-0-Pr	26/01/73	48	N/A	48	5º

Cargo: Professor

Insc.	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Data de Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Total de Pontos	Classifi-cação
02.12	Valdelia Ap. da Silva Rodrigues	4.179.008-3-Pr	11/10/66	69	10	79	1º
02.06	Adely Maria da Costa Calvo	5.008.374-8-Pr	19/04/68	66	10	76	2º
02.02	Danielle Cruz Volpato	9.860.729-3-Pr	19/05/87	66	2	68	3º
02.08	Dircilene Aparecida da Silva Vansan	7.614.719-1-Pr	10/03/85	66	N/A	66	4º
02.16	Degmar de Castro Guimarães	6.823.899-4-Pr	06/03/76	63	2	65	5º
02.01	Renata Pereira Ferreira Teruel	9.760.308-1-Pr	17/11/88	63	2	65	6º
02.25	Kelen Rosana T. da Silva Franchetti	2108855-1-Mt	16/01/91	63	2	65	7º
02.22	Vivian Alves Aranha	6.184.741-3-Pr	03/05/76	57	5	62	8º
02.27	Maria Picoli Volpato	4.132.177-6-Pr	30/05/65	54	7	61	9º
02.14	Roseli Aparecida da Silva Crivelaro	4.195.366-7-Pr	22/07/70	60	N/A	60	10º
02.20	Ruth Sebastiana de Castro Moreira	5.475.517-1-Pr	28/06/74	57	2	59	11º
02.13	Sueli Alessandra Baule de Oliveira	7.149.009-2-Pr	10/06/78	57	2	59	12º
02.15	Dulcimara da Silva Crubelati	8.368.877-7-Pr	17/03/80	57	2	59	13º
02.17	Ana Celia Maquea Mancin	4.189.596-9-Pr	10/10/72	54	2	56	14º
02.24	Aline do Carmo Costa Evangelista	11.003.245-5-Pr	28/10/91	54	2	56	15º
02.28	Sandra Regina Farencena Lançone	3.334.443-0-Pr	08/09/62	48	7	55	16º
02.21	Dora Deisi Degan Calvo	3.542.436-9-Pr	16/12/63	48	7	55	17º
02.23	Maraiza Thomazetti Elvira	8.813.739-6-Pr	29/08/85	48	2	50	18º
02.03	Camila Bastida Ortega Volpato	9.619.255-0-Pr	25/02/87	48	2	50	19º
02.29	Ana Paula Zanqueta	9.615.383-0-Pr	28/08/91	48	2	50	20º
02.18	Laiane Raquel Silverio	9.616.025-9-Pr	14/05/91	48	N/A	48	21º
02.07	Leticia Volpato	10.449.251-7-Pr	16/08/91	45	2	47	22º
02.09	Angelica Matos Gomes	10.253.261-9-Pr	16/04/90	45	N/A	45	23º

Legenda: N/A – Não apresentou

Ourizona, 11 de outubro de 2013.

Valdirene Aparecida Ferrari – Presidente
Clevenice do Carmo Rosada – Membro
Marcia Schinaider – Secretaria

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 14-2013 - PMO

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que a partir das **09:00 horas** do dia 23/10/2013, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos INEXIGIBILIDADE 14-2013 – PMO - CHAMAMENTO PÚBLICO – PMO, que tem por objeto o seguinte:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Os envelopes de habilitação serão abertos às **10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 08 de outubro de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAJÉ-PR
RUA: Conde Francisco Matarazzo, n482 – Centro.
Fone: 44 333213987 Itaguajé-PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2013 – CMAS

SUMULA: Dispõe quanto à aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual / Piso Paranaense de Assistência Social.

Considerando a LEI Nº 732/2009 de 21 de Dezembro de 2009, que torna o Conselho Municipal de Assistência Social um órgão de caráter deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social, é que este delibera em reunião ordinária sobre o Piso Paranaense de Assistência Social;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunido ordinariamente em 10 de Outubro de 2013;

DELIBEROU

Art.1º – Pela aprovação unanime do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual/ Piso Paranaense de Assistência Social, **no valor mensal de R$ 6.250,00** (Seis mil duzentos e cinquenta reais), conforme LEI Estadual nº 17.544, de 17/04/2013 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2°- A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação;

Itaguajé, 10 de Outubro de 2013

Zélia Maria Ramos da Silva
Presidente do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CMAS JARDIM OLINDA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 006/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO do **Termo de Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Jardim Olinda no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº. 310/97 de 15/08/1997. Considerando a deliberação plenária realizada em 02/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º- **Aprovar o Termo de Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS** exercício 2013/2014, conforme deliberação do CEAS-PR.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, ***03 de outubro 2013***.

Luciene Moraes de Souza
CPF: 023.930.169-29
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

11ª Conferência Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde, por intermédio de seu presidente, convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 04 de novembro de 2013 no período das 13hs às 17hs, No Centro Cultural Profª Maria Aparecida Moreno Picoli. O tema será **"ATENÇÃO PRIMÁRIA EM TODOS OS CICLOS DE VIDA".**

O Objetivo é analisar e definir diretrizes para a política de saúde na atenção primária contemplando a melhoria da saúde da população, para o biênio 2013 a 2015.

São Jorge do Ivaí, 01 de outubro de 2013.

FRANCISCO CARLOS NAVARRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí

A.P.M.I – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
CNPJ/MF nº 79.265.393/0001-15
Avenida Vereador Ilson Jorge, (centro comunitário) CEP 87170-000
OURIZONA - PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2013
(para fins de publicação)

LICITANTE: A.P.M.I. – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DO MUNICIPIO DE OURIZONA – PARANÁ.
OBJETO: Alienação do veículo, considerado inservível para a instituição, de marca GM/CELTA; 3 (três) portas; ano fab: 2003; ano mod: 2003; combustível: GASOLINA; PLACAS: AKS-8033; TIPO: Pas/Automóvel; cap/pot/cil: 5P/70CV; côr predom: prata; chassi nº: 9BGRD08X03G164358; Renavam: 79.906298-7; Certif. Nº: 8228897390.
VALOR MÍNIMO: R$ 9.500,,00 (nove mil e quinhentos reais)
DATA E HORA DO LEILÃO: 09h00min do dia 5 de novembro de 2013.
LOCAL: Avenida Vereador Ilson Jorge (centro comunitário), em Ourizona – Paraná.
RETIRADA DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: A solicitação de esclarecimentos, e cópias deste Edital poderão ser obtidos na sede da A.P.M.I. de Ourizona, sita à Avenida Vereador Ilson Jorge (centro comunitário), devendo ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até às 16:00 horas do dia 4/11/2013, data esta, estabelecida para a reunião pública de realização de lances.
DATA: 07/10/2013.

a) **Solange Simões Magi - presidente**

EDITAL CARTA CONVITE Nº 001/2013
(para fins de publicação)

LICITANTE: A.P.M.I. – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DO MUNICIPIO DE OURIZONA – PARANÁ.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de um (1) veículo automotivo, tipo furgão conforme as especificações contidas no Anexo I deste convite.
VALOR MÁXIMO: R$ 50.000,00 (inquenta mil reais)
DATA E HORA DO LEILÃO: 14h00min do dia 22 de outubro de 2013.
LOCAL: Avenida Vereador Ilson Jorge (centro comunitário), em Ourizona – Paraná.
RETIRADA DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: A solicitação de esclarecimentos, e cópias deste Edital poderão ser obtidos na sede da A.P.M.I. de Ourizona, sita à Avenida Vereador Ilson Jorge (centro comunitário), devendo ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até às 16.00 horas do dia 21/10/2013.

DATA: 11/10/2013.

a) **Solange Simões Magi - presidente**

Súmula de Emissão de Licença Prévia

Loteadora GR Aliança LTDA, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia nº 35096, validade 07/10/2014 para loteamento urbano residencial a ser implantado no Lote nº 6-A/5-REM-2, Gleba Ribeirão Pinguim, Municipio de Floresta, PR.

Súmula de Recebimento de Licença de Instalação

O Município abaixo torna público que Recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Instalação nº 17751 para o empreendimento a seguir especificado:
MUNICIPIO: São Jorge do Ivaí – PR
ATIVIDADE: Implantação do Conjunto Habitacional Kiyoshi Kumasaka 2º Parte,
ENDEREÇO: Lote 20 – V, São Jorge do Ivaí – PR
Validade: 02/10/2015

APAE - Atalaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ATALAIA

A Apae de Atalaia, com sede nesta cidade, na Avenida Dr. Antonio Moraes de Barros, nº 90, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Claudiney Honório de Lima, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:30 horas, do dia 13 de Novembro de 2013, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2011/2013.

2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2011/2013, mediante parecer do Conselho Fiscal.

3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Atalaia, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da Apae de Atalaia.

4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das Apaes.)

5- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes)

6- É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI. do novo Estatuto padrão das Apaes)

7- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Atalaia, 10 de outubro, de 2013.

Claudiney Honorio de Lima
PRESIDENTE
R.G. 6.242.749-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 62/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando contratação empresa para aquisição de mudas para manutenção de canteiros e conservação de parques, bosques, praças e logradouros, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 62/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 13h 30min do dia 25 de Outubro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 11 de outubro de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 08/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de projetos complementares (estrutural, hidráulico, elétrico, telefônico, lógica, alarme e SPDA-Sistema de proteção contra Descargas Atmosféricas) para o novo refeitório do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, elaboração do PSCIP-Plano de Segurança Contra Incêndio de Pânico de todo o complexo do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato e Projeto básico de contorno com aproximadamente 1.200 metros com viabilidade de obras de Arte Especial e obras de Arte Corrente, sendo uma intersecção junto a PR-554, uma intersecção a uma estrada Municipal e uma travessia em ponte nos moldes de confecção do manual do DER/PR, conforme especificações constantes no Edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 08/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 31 de outubro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 11 de outubro de 2013.

VALDENIR CASETTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 006/2013, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 06/2013, Processo Licitatório nº 85/2013, cujo objeto é a contratação de empresa de construção civil para execução de muro e calçadas no centro público de atendimento a pessoas com deficiência e praça no conjunto habitacional Kiyoski Kumasaka. Analisado os documentos de habilitação e feito o julgamento das Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado: a empresa KAVARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME declarada vencedora, com a proposta no valor de R$ 75.478,75 (setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 11 de Outubro de 2013.

Valdenir Casetta – Presidente CPL

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

A importância do controle das formigas cortadeiras



Numa ação conjunta, entre a EMATER, a FAEP, o SENAR e a Prefeitura de Presidente Castelo Branco através da secretaria da agricultura e o sindicato patronal de mandaguaçu, realizou-se o "CURSO DE COMBATE ÀS FORMIGAS CORTADEIRAS", nesta última sexta feira (dia 11), na Casa da Cultura, Niuza Gasparoto pela manhã, e no período da tarde, uma demonstração prática na Estância JR (Estrada Turiaçu) propriedade da pecuarista Zulmira Moresco Borges. Segundo o Engº Agrônomo da EMATER local, Ailton Donizete Silvério, o "Curso" contou com a presença de 16 produtores rurais, tendo como convidados o Engº Agrº da SEAB/ADAPAR Jurandir Castaldo, assim como, o Coordenador Regional da EMATER o Engº Agrº José Antonio Rosa Filho.

Como Eng.º Agrônomo, atuando pelo SENAR/PR na formação e qualificação de trabalhadores e produtores rurais no controle de formigas cortadeiras e acompanhando periodicamente estudos sobre esta que vem se tornando uma das mais importantes pragas na agricultura brasileira. "Venho notando o desconhecimento e a falta de comprometimento de muitos Produtores Rurais em buscar ações que possam neutralizar o avanço de espécies de formigas cortadeiras em áreas que anteriormente não ocupavam no meio rural, sendo que esta pragas também esta avançando para o meio urbano.

Sabendo-se que uma revoada pode levar a formação de novos formigueiros em 11 km de raio, revoadas estas que liberam cerca de 5.000 possíveis futuras rainhas e cerca de 20.000 bitus, (machos responsáveis pelo acasalamento durante o voo nupcial). Sem o comprometimento que consta em lei de controlarmos nas áreas de nossa responsabilidade, torna-se impossível o convívio com infestações que não estejam acima do nível de dano nas diversas culturas instaladas no Paraná. Com raras exceções de municípios que demonstram preocupação, planejam e executam ações como na região de Umuarama e Paranavaí que vem demonstrando empenho e focando a união nos diversos setores como Secretarias Municipais da Agricultura, ADAPAR, Instituições Estudantis, EMATER, Sindicatos Rurais e outros órgãos, a expansão desta praga será inevitável".





Este inseto que como exemplos de prejuízos pode-se citar a cultura de cana de açúcar, onde um formigueiro adulto reduziria 3,6 toneladas por ano, o que seria suficiente para produção de 450 Kg de açúcar, ainda forçando a reforma do canavial com apenas 3 cortes. Quando se fala em pastagem, é evidente queda da capacidade suporte de unidade animal/Há, e o conseqüente aumento de invasão de plantas daninhas, erosão, queda da fertilidade e desvalorização da terra.

No reflorestamento, possível perda de 14% no plantio pelo severo ataque aos cepos, sem contar acidentes com máquinas, equipamentos e implementos, nos antigos formigueiros.

Assim, é de fundamental importância que o produtor rural busque informações junto a EMATER e ao Sindicato Rural Patronal, mais próximo, para atualizar-se nas práticas de controle, identificação das espécies, pois somente assim saberá qual o método de controle mais prático e eficiente para ser utilizado, quais os produtos que possuem registro para a cultura que se deseja controlar e como e quando avaliar o resultado das aplicações. Eng.º Ag.º Hog Lattanzio, (hog.l@terra.com.br).

O objetivo do curso, segundo o Engº Agrônomo da EMATER local, Ailton Donizete Silvério, é qualificar o produtor rural para o reconhecimento e combate das formigas cortadeiras.

PROERD

São Jorge do Ivaí sedia 1ª competição esportiva intermunicipal

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), desenvolvido pela Polícia Militar em municípios brasileiros promoveu mais uma atividade esportiva, desta feita, na cidade de São Jorge do Ivaí, na última semana de setembro, realizado no majestoso ginásio de esportes Francisco Zago.

Duzentas e cinqüenta crianças vindas de Ourizona e Floraí juntamente com os da cidade anfitriã São Jorge do Ivaí, disputaram um torneio de Futsal e Vôlei nas categorias feminino e masculino. O objetivo, segundo a coordenação local do projeto, foi proporcionar um dia de alegria, lazer e integração entre às crianças, algumas delas que nunca tiveram a oportunidade de conhecer companheiros de farda de outras localidades.

A visita foi promovida, por meio de uma parceria entre o PROERD e as administrações das prefeituras na opinião unânime dos prefeitos; "estamos engajados na luta contra o avanço das coisas ilícitas e isto é necessário que todos entendam seu papel e unam esforços para impedir que mais jovens entrem no mundo de coisas erradas". O esporte é essencial para uma melhor qualidade de vida, assim como o conhecimento faz a diferença no mundo em que vivemos, o movimento está em nossas vidas como uma necessidade vital do ser humano para as crianças e adolescentes e o esporte proporciona momentos rico em sua aprendizagem.

Ao praticar um esporte expressamos sentimentos, crenças, valores enfim nosso modo de sentir e perceber o mundo. Afinal o Esporte coletivo é um meio de aprender sobre nossos limites corporais e sobre como nos relacionar com os limites do outro. As escolas participantes foram: Escola Municipal Rocha Pombo - Dora Deise Degan de Ourizona; Escola Municipal Helena Maria Pedroni de Floraí e Escola Municipal São Jorge- Hélia Mara Santinoni Preti de São Jorge do Ivaí, tendo como Instrutor do PROERD, o - Soldado da Polícia Militar, Sargento Sérgio Dias da 3ª Cia da Polícia Militar de Nova Esperança.

A abertura contou com a presença do prefeito de São Jorge do Ivaí André Luis Bovo na qual desejou boas vindas a todos participantes, relatando sobre sua gratificação em sediar os Jogos do PROERD em São Jorge do Ivaí e desejou a todos os alunos sorte, destacando a importância em promover novas amizades e também dizendo que: "Esporte é Vida e através de iniciativas como esta do PROERD de livrarmos as nossas crianças, adolescentes da violência e coisas ilícitas, só assim teremos um mundo muito melhor". finaliza André Bovo. Os vencedores foram: 1º lugar: futsal masculino e vôlei feminino ficou para a Escola Municipal Helena Maria Pedroni de Florai. 2º lugar: futsal masculino - Escola Municipal São Jorge de São Jorge do Ivaí e no Vôlei feminino: Escola Municipal Rocha Pombo de Ourizona. 3º lugar: futsal masculino e no Vôlei feminino nas duas categorias para a Escola Municipal São Jorge de São Jorge do Ivaí.



A realização dos jogos envolvendo alunos e alunas do PROERD teve como principal objetivo promover momentos de lazer e maior interação entre as escolas participantes Ourizona, Floraí e São Jorge do Ivaí



Prefeito de Jardim Olinda assina Termo de Adesão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS

O Prefeito de Jardim Olinda Juraci Paes, acompanhado da Gestora Municipal de Assistência Social Maria Valdenira e da Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social Luciene Moraes, estiveram no dia 01 de outubro no município de Paranavaí na sede do Escritório Regional – SEDS, sob a chefia de Valmir Trentini, para assinatura do TERMO DE ADESÃO DO PISO PARANAENSE. O Piso Paranaense de Assistência Social tem o valor inicial de R$ 6.250,00 mensais e deve ser utilizado em ações de proteção social básica e especial, aprimoramento de gestão e benefícios eventuais. As transferências serão realizadas diretamente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), o processo é denominado Transferência Fundo a Fundo. Mais uma conquista alcançada por Jardim Olinda para a Assistência Social e uma demonstração clara do compromisso do Estado com a Política de Assistência Social. "Parabenizo à toda a equipe que trabalha na Assistência Social de Jardim Olinda, pois através da credibilidade conquistada junto ao Estado puderam nos possibilitar mais esta conquista", salientou o Prefeito Juraci Paes.



TURISMO

No dia 29 de Setembro estiveram visitando Nova Esperança o ancião oriental Masakazu Matsumura e seus filhos Elmy Matsumura e Masami Sato, com objetivo de conhecerem a produção do Bicho da Seda. Foram recepcionados pelo empresário Moacir Olivatti membro do circuito de turismo rural Caminhos da Seda que os levaram em algumas propriedades como a dos agricultores Dirce e Valdomiro José da Silva, de Paulo Olivatti e de Divanil e Uilson Otaviano da Silva. Na estrada Bela Vista no sitio do produtor Ednelson Sambini onde conversaram com o trabalhador José Aparecido Belloto.

Nestas visitas alem de conhecerem de perto o processo da sericicultura, levaram consigo um exemplo de uma região agrícola muito diversificada. Os irmãos visitantes, residentes na cidade de Registro (SP) e em Curitiba, não conheciam na prática as histórias contadas pelo pai pioneiro no trato com as Amoreiras.

Por ultimo visitaram o sitio Água Cristalina onde o empresário rural Moacir Olivatti faz um trabalho de recuperação e preservação ambiental. E, com a tranqüilidade de um bom oriental o ancião Masakazu de 91 anos contou com detalhes a historia de sua família e de outros pioneiros na criação do bicho da seda no Brasil. Desde a dificuldade para se trazer outras variedades de amoreiras de outros países.

Comentou também que a produção do bicho da seda começava desde a sementagem na propriedade, e ficou muito contente com o que viu pois houve evolução daquela época ate agora. Lembrou ainda que seus pais foram os primeiros produtores de seda no Brasil no município de Registro (SP), na década dos anos 30 e que aos 9 anos de idade ele tinha a tarefa de colher as folhas da amoeira para tratar os bichos e, a partir dai houve a expansão da cultura para outros municípios do Estado de São Paulo.



Moacir explicou aos visitantes porque os Caminhos da Seda esta desativado temporariamente, mas que alguns membros estão recebendo visitantes individualmente em suas propriedades. A visitante Elmy desejou que o " Caminho da Seda" seja reativado em breve, atraindo turistas e movimentando a economia local de forma sustentável oferecendo conhecimento às novas gerações.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua: VISCONDE DO RIO BRANCO, 680 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ: 04.301.515/0001 – 82
SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013

O SAMAE Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, 1000, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 03/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo a Prefeitura Municipal, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de materiais diversos para atender as necessidades do Departamento de água e esgoto "SAMAE", conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos**. O Edital de Pregão Presencial nº 03/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 29 de outubro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 11 de outubro de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO.

Avenida Paraná ,513 –Centro –Fone (44) 3323-1028

RESOLUÇÃO Nº 004/2013

SÚMULA :O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Federal Nº 8.069, de Treze de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal Nº 670/1990 em Sessão Plenária do dia do dia 29 de Abril de 2013 .

RESOLVE :

Art. 1º. Aprovar a recondução para os membros do Conselho Tutelar de acordo com a Lei 12.696/2012 e Art. 132 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá no mínimo ,1(um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5(cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos ,permitida 1(uma) recondução , mediante novo processo de escolha .

Art. 2º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional a cada 4(quatro) anos, no primeiro domingo do mês de Outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art.3º. Aprovar a exoneração de conselheira tutelar da senhorita Kezia da Silva Pereira.

Art.4º. Empossar a suplente da senhorita Kezia Silva Pereira, senhora Vanessa Valério Rampazzos Salata de Souza como conselheira tutelar.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado , 11 de Outubro de 2013 .

Lucenir Angelim Zampiroli
Secretária Executiva dos Conselhos

Alessandra da C. Nascimento Balestero
Presidente do C.M.D.C.A

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

SÚMULA :O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Federal Nº 8.069, de Treze de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal Nº 670/1990 em Sessão Plenária do dia do dia 29 de Abril de 2013 .

RESOLVE :

Art. 1º. O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio deste informar a sua nova diretoria que através de eleição realizada no dia 30 de Setembro do ano de 2013 na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colorado , sito a Rua Pará Nº 300 . Elegeu os seguintes membros ficando assim agora composta por Titulares e Suplentes para o biênio 2013/2015 .

Presidente : Alessandra da C. Nascimento Balestero

Vice- Presidente : Fabricio de Oliveira Soares

Suplente : Vilma Batista dos Santos

1º Secretário:

Titular : Djalma Juvêncio

Suplente : Ricardo James Pâmio

2º Secretário:
Titular : Durvalina Moreira de Souza

Suplente : Rosimar Faria Eller Donatoni

Tesoureiro :

Titular : Luiz Sergio Piffer

Suplente : Marina da Silva Mazeti

Colorado , 11 de Outubro de 2013 .

Lucenir Angelim Zampiroli
Secretária Executiva dos Conselhos

Alessandra da C. Nascimento Balestero
Presidente do C.M.D.C.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **09:00 horas** do dia 24/10/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013, **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO E FOSFATO CONFORME PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 09 de outubro de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **09:00 horas** do dia 25/10/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS DESTINADOS A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às **10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 09 de outubro de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

A.P.M.I – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
CNPJ/MF nº 79.265.393/0001-15
Avenida Vereador Ilson Jorge, (centro comunitário) CEP 87170-000
OURIZONA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2013

A Sra. Solange Simões Magi, presidente da A.P.M.I. – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DO MUNICIPIO DE OURIZONA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

DESIGNAR os Srs. OSVALDO APARECIDO MIRIANI, CLAUDIO BISPO ELVIRA e FERNANDO OLIVEIRA COSTA para, sob a presidência do primeiro e serviços de secretaria do último, comporem a Comissão Especial de Licitação da Instituição para o fim específico de promoverem o julgamento das propostas que atenderem ao chamamento do Edital de Carta Convite nº 01/2013, objetivando a aquisição de um veículo, tipo furgão.

Publique-se.

Ourizona, 11 de outubro de 2.013

Solange Simões Magi
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

Asra. Solange Simões Magi, presidente da A.P.M.I. – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DO MUNICIPIO DE OURIZONA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

DESIGNAR os Srs. OSVALDO APARECIDO MIRIANI, CLAUDIO BISPO ELVIRA e FERNANDO OLIVEIRA COSTA para, sob a presidência do primeiro e serviços de secretaria do último, comporem a Comissão Especial de Licitação da Instituição para o fim específico de promoverem a alienação, através de leilão público, do veículo de propriedade da A.P.M.I., de marca GM/CELTA; 3 (três) portas; ano fab: 2003; ano mod: 2003; combustível: GASOLINA; PLACAS: AKS-8033; TIPO: Pas/Automóvel; cap/pot/cil: 5P/70CV; côr predom: prata; chassi nº: 9BGRD08X03G164358; Renavam: 79.906298-7; Certif. Nº: 8228897390.

Publique-se.

Ourizona, 07 de outubro de 2.013

Solange Simões Magi
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

Asra. Solange Simões Magi, presidente da A.P.M.I. – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DO MUNICIPIO DE OURIZONA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

HOMOLOGAR o laudo de avaliação emitido pela Comissão Especial de Avaliação, designada através da Resolução nº 001/2013, de 01/10/2013, do veículo de propriedade da A.P.M.I., de marca GM/CELTA; 3 (três) portas; ano fab: 2003; ano mod: 2003; combustível: GASOLINA; PLACAS: AKS-8033; TIPO: Pas/Automóvel; cap/pot/cil: 5P/70CV; côr predom: prata; chassi nº: 9BGRD08X03G164358; Renavam: 79.906298-7; Certif. Nº: 8228897390, objetivando a sua alienação através de leilão público, concluindo pelo valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Ourizona, 07 de outubro de 2.013

Solange Simões Magi
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Asra. Solange Simões Magi, presidente da A.P.M.I. – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DO MUNICIPIO DE OURIZONA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

DESIGNAR os Srs. OSVALDO APARECIDO MIRIANI, CLAUDIO BISPO ELVIRA e FERNANDO OLIVEIRA COSTA para, sob a presidência do primeiro e serviços de secretaria do último, comporem a comissão de avaliação do veículo de propriedade da A.P.M.I., de marca GM/CELTA; 3 (três) portas; ano fab: 2003; ano mod: 2003; combustível: GASOLINA; PLACAS: AKS-8033; TIPO: Pas/Automóvel; cap/pot/cil: 5P/70CV; côr predom: prata; chassi nº: 9BGRD08X03G164358; Renavam: 79.906298-7; Certif. Nº: 8228897390, objetivando a sua alienação através de leilão público.

A comissão avaliará o veículo e emitirá o correspondente laudo que será encaminhado à presidente da Instituição para a devida homologação.

Publique-se.

Ourizona, 7 de outubro de 2.013

Solange Simões Magi
Presidente

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI N.º 842/2013.

Sumula: Acrescenta parágrafo no Art. 19 da Lei nº 699/2008 (Sistema Viário/Plano Diretor).

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Acrescenta Parágrafo Único no Art. 19 da Lei nº 699/2008 com a seguinte redação:

ARt. 19 .....

Parágrafo Único: As caixas de ruas já existentes e não pavimentadas deverão seguir o dimensionamento da pista de rolamento já implantada, devendo ter dimensionamento adequado as funções a que se destinam.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 11 de Setembro de 2013.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e o Senhor VALTER RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista profissional, estabelecida a Rua Bahia S/N, Itaguajé – PR CEP 86.670.000, portadora do RG Nº 4.490.702-0/PR, CPF Nº 582.360.409-25, resolve aditivar o Contrato nº. 32-2013, objeto de Dispensa de Licitação nº 23/2013:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 32/2013	
Contratado: VALTER RODRIGUES DOS SANTOS	**CPF:** 582.360.409-25
Objeto do Termo Aditivo: Passando a Vigência de 05/OUTUBRO/2013 à 05/JANEIRO/2014.	

Itaguajé, 04 de Outubro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 843/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar contratualização com o PROAMUSEP, para implantação e execução do SAMU REGIONAL - Regionalização da Rede de Urgência e Emergência, pactuado com a SESA/PARANÁ e o MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da ratificação de Termo de Adesão, e formalização de Contrato de Programa e de Rateio, nos termos da legislação em vigor, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Itaguajé, Estado do Paraná aprovou, e Eu Prefeito Municipal Sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratualização com o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, para implantação e execução do SAMU REGIONAL – Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência, pactuado com a SESA/PARANÁ e o MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da ratificação de Termo de Adesão, e formalização de Contrato de Programa e de Rateio, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federa 8.666/1993 c/c Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, conforme discriminação de débitos abaixo, para todos os fins e efeitos financeiros e orçamentários:

I – destinação de até R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) per capita por mês, no período de quatro meses, entre outubro/2013 a janeiro/2014, para constituição de Fundo Rotativo;
II – destinação de até R$ 0,90 (noventa centavos) per capita por mês, entre fevereiro a julho de 2014 (período de avaliação para habilitação do Ministério da Saúde), destinados aos custos de implantação e manutenção do SAMU Regional em janeiro de 2014;
III – destinação de até R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) per capita por mês, destinados aos custos de manutenção do SAMU Regional, após a homologação da rede e incremento dos recursos, tanto pelo Ministério da Saúde, quanto pela Secretaria de Estado de Saúde, a ser pactuado a partir de agosto de 2014 a julho de 2015.

Paragrafo único - A partir de agosto de 2015, o valor máximo não excederá a R$ 0,50 (cinquenta centavos), per capita por mês.

Art. 2º - Na hipótese de não implantação do Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência - SAMU REGIONAL, face o não atendimento de critérios técnicos exigidos pelo Governo Federal e/ou Estadual ou qualquer outro, os recursos financeiros repassados em decorrência da presente Lei ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP serão devolvidos aos municípios repassadores.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para adimplir os encargos previstos no Termo de Adesão/Contrato de Programa e Rateio, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à participação inicial e demais despesas assumidas por adesão.

Art. 4º - Para adimplência destes valores, o Poder Executivo autorizará o débito das referidas prestações mensais diretamente em conta corrente, de movimento em instituição financeira oficial, onde é depositada a cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a favor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.989.386/0001-09, com sede na Rua Piratininga, nº 813, 2º andar, Edifício Martinhago em Maringá – PR.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de Outubro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO 354/2013 DE 11 DE OUTUBRO 2013

Súmula: Dispõe sobre a Criação do Comitê de Segurança Alimentar e Nutricional de Colorado e nomeia os seguintes representantes:

O PREFEITO JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, DO MUNÍCIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART, 1º Fica criado o Comitê de Segurança Alimentar e Nutricional de Colorado, composto pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
Titular: Michele Ferreira Rigonato ;
Suplente: Maria Aparecida Quachio dos Santos ;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Edmara Valério ;
Suplente: Verônica Barbieiro Fortes ;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Agda Alencar Ferrari ;
Suplente: Aparecida Alvarez de Oliveira ;

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente :
Titular: Fernando Montana ;
Suplente: José Geraldo de Oliveira Miranda ;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colorado:
Titular: Ivone Francisca de Souza ;
Suplente: José Francisco Costa ;

Representante Associação de Bairro Jardim Santa Mônica:
Titular: Antônio Picon dos Santos ;
Suplente: Luiz Farias ;

Representante da Pastoral Social
Titular: Rosely Thomé ;
Suplente: Márcia Thomé ;

Representante da Feira do Produtor de Colorado:
Titular: Daniel de Souza ;
Suplente: Marcos Antônio Moia ;

Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
Titular: Aparecido Calegari ;
Suplente: Iara Aparecida dos Santos Vieira ;

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO, 11 DE OUTUBRO DE 2013

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº 04/2013

O SENHOR CARMO IVO TORRENTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder a Sra. **EDMARA APARECIDA DE JESUS DA SILVA**, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 30 (trinta) dias de férias regulares, referente ao período de 01/10/2013 à 31/10/2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 07 de outubro de 2013.

Carmo Ivo Torrente
Presidente

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO 75/2013

09 de outubro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68/2013

CERTAME: DISPENSA 25/2013

CONTRATO: 75/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: LUIS RICARDO BRITO FERREIRA

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO EM ABATE DE ANIMAIS

DO VALOR TOTAL; R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Recursos Orçamentários

13.040.10.301.0111.2111..3.3.90.36.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

DA VIGÊNCIA;
83(oitenta e três) dias, contados a partir de 09 de outubro de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA 25/2013

09 de outubro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68/2013

CERTAME: DISPENSA 25/2013

CONTRATO: 75/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: LUIS RICARDO BRITO FERREIRA

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO EM ABATE DE ANIMAIS

DO VALOR TOTAL; R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Recursos Orçamentários

13.040.10.301.0111.2111..3.3.90.36.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

DA VIGÊNCIA;
83(oitenta e três) dias, contados a partir de 09 de outubro de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 573, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

"NOMEIA E COMPÕE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 674, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e considerando tratar-se de atividade essencial e indispensável ao Serviço Social Municipal e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 674, de 19 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 674, de 19 de setembro de 2013, criou o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, institutos necessários para o funcionamento, regularização e manutenção do serviço social do município de Jardim Olinda.

DECRETA

Artigo 1 º - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jardim Olinda, com a seguinte indicação:

I – Representantes dos prestadores de serviço, profissionais da área e usuários da assistência social,
a) USUARIOS:
TITULAR – ROSILDA ROSA DE MELO
SUPLENTE – GILMA TEREZINHA DA COSTA LIMA

b) USUARIOS:
TITULAR – GILVANA VIEIRA
SUPLENTE – LUZINETE RIBAS DOS REIS

c) PRESTADORES DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DA ÁREA:
TITULAR – LUCIENE MORAES DE SOUZA
SUPLENTE – ROSEMEIRE ALMEIDA SANTOS

II – Representantes da Administração Municipal:
a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR – VANESSA PEREIRA DOS SANTOS
SUPLENTE – ANA LUCIA CONSTANTE DE MORAES

b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR – ROSIMAR ALMEIDA SILVA
SUPLENTE – ANTONIO SERGIO MORAES

c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – MARIA APARECIDA ALMEIDA AMARAL
SUPLENTE – VENERANDA MARIA CAVALCANTI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 23 de setembro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 107/2013.

SÚMULA: Nomeia a Srª. LARISSA BRIQUES AZEVEDO, para exercer CHEFIA DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM, do PA (Pronto Atendimento) e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Srª. LARISSA BRIQUES AZEVEDO, inscrita no CPF nº 067.394.299-60 e CI. RG nº 10.618.308-2 SSP PR, para desempenhar a função de **CHEFE DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM**,do **PA (Pronto Atendimento)** a partir do 09 de Outubro de 2013.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrario.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 10 de Outubro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 106/2013

SÚMULA: *Exonera o Senhora* ***ANNA LAURA PALOMBO TAMBURI*** *de* ***CHEFE DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM,*** *e dá outras providencias.*

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a Senhora **ANNA LAURA PALOMBO TAMBURI**, inscrito no CPF nº 097.554.258-37 e . RG nº 673.604 PR, de **CHEFE DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM**, a partir de 09 de Outubro de 2013.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeita Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 10 de Outubro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2013 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro) para a Vigilância Sanitária do município de Paranapoema, Estado do Paraná.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2013.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2013, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRA

PORTARIA. Nº.104/2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **MAURICIO NUNES PORFIRIO,** portadora do CPF Nº 809.967.529-00, RG Nº. 5.040.668-7 PR, **MOTORISTA,** no período de aquisitivo de 01.05.2008 á 30.04.2009, a partir de 10 de outubro de 2013, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 10 de outubro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MAURICIO NUNES PORFIRIO
FUNCIONÁRIO.

PORTARIA .Nº. 103/2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos ao funcionário, **JAIME DOS SANTOS COSTA ,** portador, **CPF** nº 689.651.259-87 **RG** nº. 4.149.655-0– SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** de 07 de Outubro de 2013 à 07 de Janeiro de 2014, com direitos a remuneração, período de 06 de abril de 2000 a 04 de abril de 2005, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**.
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná,
07 de Outubro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Ciente:

JAIME DOS SANTOS COSTA
FUNCIONÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 092/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE CARAGEM E CONFECÇÃO DE PORTÃO E CORRIMÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA E TAMPA DE BUEIRO.**

EMPRESA: DONIZETE APARECIDO DOS REAIS – ME.

CPF: 10.726.355/0001-16

VALOR CONTRATADO: R$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0028.2021.449051.0000 FONTE 01000 RED. 153
07.001.10.301.0032.2023.339030.0000 FONTE 01000 RED. 164
08.007.27.812.0071.2056.339030.0000 FONTE 01000 RED. 317

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **11 DE OUTUBRO DE 2013**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 143/2013

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de prazo pelo período de 30(trinta) dias, para regularização de *Divida Ativa*, conforme Lei Municipal.465/2013.

Eu, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para regularização de Créditos Tributários inscritos em *Divida Ativa*, conforme Lei Municipal nº465/2013, pelo período de 30(trinta) dias, nos termos do art. 4º da referida Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 09 de Outubro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO Nº 442-82/2013

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar serviços de CARPINTEIRO na cidade de Paranapoema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, **casada**, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADA: MARCO ANTONIO DA SILVA: brasileiro, casado, CI.RG n.º 26.385.138-2 – SSP/PR, e CPF sob nº 154.285.888-70, residente e domiciliada na Rua Nova horizonte, 07, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, perfazendo o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em ***01 de outubro de 2013 e seu termo final 31 de dezembro de 2013.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 01 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MARCO ANTONIO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nº: 25//2013
b) PROCESSO Nº - 123/2013
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 05/08/2013
e) Objeto Homologado: **LOCAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 4MB FULL PARA DOWLOAD COMO PARA UPLOAD.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 05.745.961/0001-49

Valor Máximo do Lote: R$ 14.400,00 (quatorze mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	**LOCAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 4MB FULL PARA DOWLOAD COMO PARA UPLOAD**	UNID	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

Paranapoema, 11 de outubro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

ERRATA

NOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 441-81/2013, 439-79/2013 E 440-80/2013 PUBLICADOS NA EDIÇÃO 2651 NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2013.

ONDE SE LE:
CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais**), perfazendo o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

LEIA SE: DOTAÇÃO
CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais**), perfazendo o valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 114/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A PAGAMENTO DE UMA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA, COM SEDAÇÃO, NA SRA. CLAUDETE VITOR SALIONE, NO NÚCLEO DIAGNÓSTICO, SITUADO NA AV. CARLOS CORREIRA BORGES, 851 – CJ RES INOC VL N. JR – CEP 87060-000 – MARINGÁ-PR, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO.

FORNECEDOR DO SERVIÇO: CLINICA DE RESSONANCIA MARINGA LTDA

VALOR CONTRATADO: **R$500,00 (QUINHENTOS REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.39.00.00

PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2013 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 024/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, PARA ATENDIMENTO DO SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C COM COMPRA FRACIONADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rod. BR-376, Lote 6/7/7-A-3-1, S/N, Gleba Patrimônio Marialva – Município de Marialva – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 06.218.782/0001-16, representada neste ato pelo Senhor ANTONIO CARLOS GASPAR, CPF: 163.230.339-68 e RG: 984.272-1 SSP-PR, com endereço na Rua Antonio Storto, 1.208 , Cidade de Marialva – Paraná, - Sócio Proprietário da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 024/2013-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 024/2013-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 024/2013-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE ÚNICO - AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RL -1C	TAMBORES	250	346,00	86.500,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666,/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 30 de setembro 2013.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS GASPAR
CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

Testemunhas: _____
RINALDO ORLATO MAROLDI

_____
GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2013 de 15 de Março de 2013, que celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa ADRIANO SIMÕES DOS SANTOS - ME. com endereço na Rodovia PR 750, – Cruzeiro do Sul/PR, inscrita sob o C.N.P.J. nº 02.800.949/0001-00, Inscrição Estadual nº 5274620-50 , representada neste ato pelo Senhor Adriano Simões do Santos, brasileiro, casado, mecânico, portador do C.P.F. nº 019.075.769-83, RG nº 70677563 SSPPR, representante legal da empresa, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ADITIVO
Fica através do presente Termo, acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o objeto previsto na cláusula primeira do Contrato n. 038/2013, elevando para R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) o valor total previsto na cláusula Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul, 07 de Outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante:

Adriano Simões dos Santos - ME
Contratada

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI N.º 840/2013

Súmula: ALTERA VALOR CONSTANTE DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 788/2012 E RATIFICA CONVÊNIO.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - As subvenções repassadas a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, estabelecida no Art. 3º da Lei Municipal nº 788/2012 de 30/05/2012, passa a vigorar com o valor de 03 (três) salários mínimo vigente mais ½ (meio) salário mínimo por criança ou adolescente do Município Hospedado na ASSOCIAÇÃO.

Art. 2º - Fica ratificado os termos do Convênio firmado pelo Município com a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 07 de Outubro de 2013.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 258/2010 de 30/08/2010;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 09/10/2013, ao servidor DELAIR DE ARAÚJO SANTOS, portador da RG nº 5.546.758-7-SSSPPR, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, devendo retornar as suas atividades a partir de 07/01/2014.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 08 de outubro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 090/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 248/2013 de 03/07/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 08/10/2013, a servidora FLÁVIA APARECIDA DA SILVA, portadora da RG nº 8.687.304-4-SSSPPR, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Desporto, devendo retornar as suas atividades a partir de 06/01/2014.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 07 de outubro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 74/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a data comemorativa **"DIA DO SERVIDOR PÚBLICO",** comemorada anualmente no dia 28 de Outubro, está fixada neste ano de 2.013 em uma Segunda-Feira;

Considerando manifestações favorável de servidores para mudança da data para o dia 25/10/2013;

RESOLVE:

I – Transferir para o dia 25/10/2013, Sexta-Feira, a Comemoração do **"DIA DO SERVIDOR PÚBLICO",** e considerar a data como **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, funcionando apenas os serviços essenciais que forem especialmente escalados nas áreas de Educação, Saúde e Serviços Urbanos.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ita

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 05/2013

Súmula: Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro exercício 2012.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 033/2010 de 04/11/2010 resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Físico Financeiro exercício 2012** deliberado em reunião mensal do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 08 de Outubro de 2013.

TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO
PRESIDENTE

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

RESOLUÇÃO N.º 09/2013-CISVAP

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regramentos estabelecidos pela Seleção Competitiva Pública, aberta pelo Edital n.º 001/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, em face da homologação do resultado final da Seleção Competitiva Pública aberta pelo Edital nº 001/2013, considerando a regularidade dos atos e procedimentos administrativos, bem como respectivas classificações, para que compareçam a sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do vale do Paranapanema – CISVAP, sita à Avenida Paraná nº. 1045, Centro, na cidade de Colorado – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, munidos dos documentos pessoais e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para se submeterem ao processo de contratação, sob pena de o não comparecimento caracterizar a perda do cargo.

- MONICA PAZINI – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.
- SOELI APARECIDA PAZINI – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.
- GRABRIELA CANONICI – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
- ROSEMEIRE GONÇALVES DE SOUZA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Colorado (PR), 11 de Outubro de 2013.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2013

OBJETO: Aquisição de móveis e ar condicionado, conforme Edital de Pregão Presencial nº 02/2013, o qual poderá ser retirado por qualquer interessado no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Colorado, sito à Rua Mato Grosso, nº 669, centro – Colorado/PR, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, até a data estabelecida para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 04/11/2013.

HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 horas.

Colorado/PR, 11 de outubro de 2013.

Priscila Francelino Apolinário
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2013 - PR Processo Administrativo: 86/2013 Processo de Licitação: 86/2013 Data do Processo: 13/09/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 86/2013
b) Licitação Nr.: 51/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/10/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA (PÁ CARREGADEIRA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 12B E MOTO NIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 120B), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
- 000109 - SARANDI TRATORES LTDA	402	0,0000	213.964,82
	402		213.964,82

São Jorge do Ivaí, 11 de Outubro de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Súmula de Pedido de Licença Prévia – LP

JOSÉ MIGUEL CORREIA FILHO E OUTRA, CPF 009.920.448-71, torna público que requereu junto ao IAP, Licença Prévia, para – Avicultura de Corte, a ser implantada no Sítio Catuai – Lote 40-D, da Gleba Ribeirão Vagalume, Estrada Caiçara, ATALAIA/PR.

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 353 /2013

NOMEIAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE COLORADO PR, DE ACORDO COM O ARTIGO 104 DA LEI 2089/2004.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e demais disposições legais;

DECRETA:

Art.1° - Ficam nomeados os membros do conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Colorado PR, assim constituídos, de acordo com o artigo 104 da lei 2089/2004, com finalidade exclusiva de deliberarem sobre os loteamentos:

PELO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Juliana Barrionuevo Donatoni Pereira Daniele Hojak
PELA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	Maria Cláudia Thomé
PELOS VEREADORES	Eliziel Borges da Silva Luiz Fabiano Freitas Pereira
PELO SECRETÁRIO DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO	José Carlos Mignaca
PELO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Luiz Carlos Miosso
PELO REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	Gilmar Alves do Nascimento

Parágrafo único; Os atos dos membros do conselho serão registrados em livro ata próprio para esta finalidade e arquivado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Colorado, 08 de outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

DECRETO MUNICIPAL Nº 352 /2013

NOMEIAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE COLORADO PR, CONFORME DISPÕE A LEI Nº 2558/2013 DE 26 SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e demais disposições legais;

DECRETA:

Art.1º - O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Colorado PR será composto de acordo com o Art. 4° da lei n° 2558/2013 de 26 de setembro de 2013.

Art.2°- Ficam nomeados os membros do conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Colorado PR, assim constituídos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	Titular: Luiz Carlos Miosso Suplente: José Sebastião Escaratti
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Titular: José Barbosa Santiago Suplente: Aldir Sergio Del Grossi
ENGENHEIRAS DO MUNICIPIO	Titular: Juliana Barrionuevo Donatoni Pereira Suplente: Daniele Hojak
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ DETRAN	Titular: Luiz Antonio Donati Suplente: Ricardo Toshiyuqui Koga
POLICIA MILITAR	Titular: Luciano Mazeto Barbosa Suplente: Marco Antonio de Souza
CÂMARA MUNICIPAL	Titular: Luiz Fabiano de Freitas Pereira Suplente: Suely Andre Rodrigues de Souza
CORPO DE BOMBEIRO	Titular: Gilberto Luis Longhi Suplente: André da Silva Rodrigues
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE COLORADO - ACIC	Titular: Marco Aurélio Valério Azevedo Suplente: Domingos Alberto Bezerra Junior
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COLORADO	Titular: Francisco Antonio dos Santos Suplente: Geraldo Zampirolli
REPRESENTANTE DA IMPRESA	Titular: João Silva Santos Suplente: Valdecir Belieri
REPRESENTANTE DO DISTRITO DE ALTO ALEGRE	Titular: Jose Carlos Lopes Suplente: Bartolomeu Nogueira dos Passos
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL COLORADO	Titular: Roberta Cardim Campos Suplente: Débora Cristina Ortega de Marchi

Art.3º - De acordo com a ata aprovada por unanimidade pelos membros na 1ª reunião do conselho, foi realizada a eleição da comissão executiva entre os presentes, ficando assim constituída:

PRESIDENTE: Gilberto Luiz Longhi

VICE PRESIDENTE: Roberta Cardim Campos

SECRETÁRIO DO CONSELHO: José Barbosa Santiago

Art. 4º - Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Colorado, 08 de outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

DECRETO Nº 345/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1°)- Fica nomeado o Sr. **FERNANDO MONTANA,** inscrita no CPF- 060.463.079-45, como cargo de Provimento em Comissão, como Assessor II, símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Urbanismo, deste Município.

Art. 2°)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia oito do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 07 de outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 344/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1°)- Fica nomeada a Sra. **CLEIDE APARECIDA DA SILVA,** inscrita no CPF- 006.083.751-95, como cargo de Provimento em comissão, como Gerente de Manutenção de Prédios Públicos, Símbolo- CC-5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2°)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 04 de outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2013 – CARGO PÚBLICO - A

Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público Nº 005/2013, conforme abaixo discriminado:

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
73885	ANA PAULA DE OLIVEIRA	90746138
73882	DANILO HENRIQUE BENTO	97557365
73936	EDNILSON APARECIDO ZIRONDI	61846379
73903	EMERSON MARTINS DE SOUZA	6091620
73918	JOICE DENISE SCHAFER	7274257900
73910	LEONARDO HIDEKI DOS SANTOS IWASSE	78318503
73915	LUIZ HERIQUE BIAZOTTO	94939577
73913	PAULA MARQUES DA SILVA	98669957
73900	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	106297584
73901	ROBERTSON DE SA GALLO	282250384

Art. 2º - Informamos aos candidatos que a **Prova Escrita** será aplicada no dia **20 de outubro de 2013**, com início às **09h00min**, na **Escola Fábio Dias da Silva**, sito à Rua Agamenon Magalhães, s/n – centro, em Itaguajé-PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 09 de outubro de 2013.

Prefeito Municipal
Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2013 – EMPREGO PÚBLICO - A

Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público Nº 006/2013, conforme abaixo discriminado:

MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
73909	BRUNA RAISA LOPES DE MELLLO	100013124

Art. 2º - Informamos ao candidato que a **Prova Escrita** será aplicada no dia **20 de outubro de 2013**, com início às **09h00min**, na **Escola Fábio Dias da Silva**, sito à Rua Agamenon Magalhães, s/n – centro, em Itaguajé-PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 09 de outubro de 2013.

Prefeito Municipal
Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 841/2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual do governo do Município, para o período de 2014 a 2017.

O Prefeito Municipal de **Itaguajé**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Itaguajé para o período de 2014 à 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos indicadores e montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras dela decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos que compõe esta lei.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2014, conforme estabelecido no art.17 da Lei nº **828/2013, de 24/07/2013**, que dispõe as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, estão especificadas nos anexos a esta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas de ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado em nomear funcionário do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, para acompanhamento e avaliação dos projetos/atividades constante deste PPA.

Artigo 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé em 07/10/2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADA: PATRICIA DA SILVA BATISTA, CPF Nº. 031.848.339-41.

OBJETO: Prestação de Serviços temporário de ACS – Agente comunitária de saúde para atuar junto ao NIS – Núcleo Integrado de Saúde.

VALOR: R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais) com pagamentos em 03 (três) parcelas mensais de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 09 de outubro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 26/2013, com base nos incisos IV e V do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 93/2013 DIPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2013	
Contratada: PATRICIA DA SILVA BATISTA	**CPF: 031.848.339-41**
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços temporário para exercer serviços de ACS – Agente Comunitária de Saúde para atuar junto ao NIS – Núcleo Integrado de Saúde.	
Valor: R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais) em 03 (três) parcelas de R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e oito reais) mensal.	
Data da Assinatura: 09/10/2013.	Vigência: 03 meses – até 06/01/2014
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 09 de outubro de 2013.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 56/2013
b) Licitação Nrº : 94/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/10/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças, pneus, combustível e serviços de: retifica, mecânicos, elétrica, funilaria, pintura, adesivagem e tapeçaria para manutenção de veículos pertencentes à frota do transporte escolar do município
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: A.C. DA SILVA TRATORPEÇAS-ME - CNPJ: 07.257.649/0001-31
Valor Total do Fornecedor: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro/Micro Ônibus		UNI	3,00	296,5400	889,62
2	Amortecedor Traseiro/Micro ônibus		UNI	3,00	296,5400	889,62
3	Articulador de caixa de marcha/Micro Ônibus		UNI	2,00	111,7900	223,58
4	Buchas de balança inferior/Micro Ônibus		UNI	2,00	50,4100	100,82
5	Pino Central de Micro Ônibus		UNI	2,00	79,2200	158,44
6	Bieleta da suspensão de alavanca		UNI	2,00	74,5300	149,06
7	Bucha do feixo de mola dianteiro		UNI	2,00	60,1200	120,24
8	Bucha do feixo de mola traseiro		UNI	2,00	68,2600	136,52
9	Bucha do estabilizador dianteiro		UNI	2,00	30,0600	60,12
10	bucha de estabilizador traseiro		PEÇAS	2,00	35,7000	71,40
11	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		UNI	3,00	106,7800	320,34
12	Jogo de Lona de Freio Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinte		UNI	3,00	188,1900	564,57
13	Reparo do burrin mestre de embreagem		UNI	2,00	62,3100	124,62
14	Reparo do burrin auxiliar de embreagem		UNI	2,00	54,4900	108,98
15	filtro de óleo lubrificante da linha micro-ônibus		PEÇAS	2,00	58,2400	116,48
16	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS		UNI	2,00	67,9500	135,90
17	cruzeta da linha micro-ônibus		PEÇAS	2,00	73,2700	146,54
18	Rolamento de centro		UNI	3,00	133,3900	400,17
19	Mola Mestra		UNI	1,00	284,5200	284,52
20	Parafuso do centro dianteiro Micro-ônibus		PEÇAS	2,00	11,9000	23,80
21	parafuso do centro traseiro Micro-ônibus		PEÇAS	2,00	12,8400	25,68
22	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		UNI	2,00	190,3900	380,78
23	TERMINAL DE DIREÇAO ESQUERDO		UNI	2,00	196,9600	393,92
24	Bucha mola traseira parte dianteira		UNI	2,00	84,5500	169,10
25	Bucha feixe de mola traseiro jumelo		UNI	2,00	28,8100	57,62
26	Pino mola traseira parte dianteira		UNI	2,00	37,8900	75,78
27	Pino mola traseiro parte traseira jumelo		UNI	2,00	51,6700	103,34
28	Reparo pistão de acionamento da porta		UNI	1,00	228,5900	228,59
29	algema do molejo traseiro		UNI	2,00	139,3400	278,68
30	Amortecedor de Suspensão		UNI	2,00	292,4700	584,94
31	Barra Central de direção		UNI	1,00	309,6900	309,69
32	Barra de Direção Esquerda		UNI	1,00	287,1400	287,14
33	Barra de Direção Longa		UNI	1,00	387,9700	387,97
34	Cabo de Acelerador		UNI	3,00	93,6300	280,89
35	Cabo de Afagador		UNI	3,00	101,4600	304,38
36	CATRACA FREIO		UNI	2,00	159,0700	318,14
37	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		UNI	2,00	220,4500	440,90
38	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM		UNI	2,00	234,5400	469,08
39	Cilindro de Embreagem Superior		UNI	2,00	248,0000	496,00
40	Cilindro de Embreagem Inferior		UNI	2,00	188,8200	377,64
41	Cilindro de Freio		UNI	2,00	151,2400	302,48
42	Cilindro de Roda 1 5/8/Onibus		UNI	2,00	189,7600	379,52
43	Cilindro de Roda Traseiro		UNI	2,00	189,7600	379,52
44	Cilindro Mestre de Freio		UNI	2,00	299,0400	598,08
45	CORREIA DO ALTERNADOR .		UNI	3,00	62,9400	188,82
46	CRUZETA DO CARDAN		UNI	2,00	107,0900	214,18
47	Disco de Embreagem Micro-ônibus		PEÇAS	2,00	293,0900	586,18
48	EIXO PILOTO DO CAMBIO		UNI	2,00	303,7400	607,48
49	Folha de Mola com 1,45 kilos dianteira		UNI	2,00	109,9100	219,82
50	Folha de Mola com 1,45 kilos traseira		UNI	2,00	159,7000	319,40
51	Folha de Mola com 10,27 kilos dianteira		UNI	2,00	209,4900	418,98
52	Luca Sincronizado do Câmbio		UNI	2,00	211,9900	423,98
53	Mangueira do Purificador d ar		UNI	2,00	111,4800	222,96
54	MANGUEIRA DO RADIADOR		UNI	2,00	112,4100	224,82
55	PLATOR EMBREAGEM		UNI	2,00	291,5300	583,06
56	PONTA DE EIXO		UNI	2,00	303,7400	607,48
57	REPARO BOMBA AGUA		UNI	2,00	139,6600	279,32
58	REPARO COMPRESSOR DO AR		UNI	2,00	154,3700	308,74
59	RETROVISOR EXTERNO DIREITO		UNI	2,00	169,0900	338,18
60	RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO		UNI	2,00	169,0900	338,18
61	RETROVISOR INTERNO		UNI	2,00	57,3000	114,60
62	Sincronizado Completo do Câmbio		UNI	2,00	404,8800	809,76
63	TAMBOR DE FREIO		UNI	2,00	292,1500	584,30
64	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES		UNI	2,00	58,5600	117,12
65	Tampa do Radiador		UNI	2,00	24,4200	48,84
66	Terminal de Direção		UNI	2,00	88,3000	176,60
67	Terminal de Direção Longo		UNI	2,00	112,7300	225,46
68	TUBAGE DO ESCAPE		UNI	2,00	305,9300	611,86
69	TUBO DE ABASTECIMENTO DE OLEO		UNI	2,00	185,3700	370,74
70	Válvula de Descarga		UNI	2,00	102,7100	205,42
71	Válvula do Pedal		UNI	2,00	232,3400	464,68

FORNECEDOR: CL MOREIRA IMPRESSÃO - ME - CNPJ: 17.228.215/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 42.890,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).

LOTE 23
Valor Total do Lote: 42.890,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADESIVO VINIL AUTOMOTIVO TOTAL IMPRESSÃO DIGITAL/RECORTE ENVELOPAMENTO PERSONALIZAÇÃO DE FROTA ESCOLAR INSTALADO		MT2	150,00	285,9333	42.890,00

FORNECEDOR: D. E. - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 07.271.928/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 85.390,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa reais).

LOTE 19
Valor Total do Lote: 85.390,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA; COMUM (C); AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP		LT	4.000,00	2,9100	11.640,00
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP		LT	11.000,00	1,7700	19.470,00
3	óleo diesel conforme legislação da anp vigente		LT	23.000,00	2,3600	54.280,00

FORNECEDOR: D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. - CNPJ: 04.917.637/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

LOTE 25
Valor Total do Lote: 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 1000X20		UNI	40,00	901,1000	36.044,00
2	PNEU 185/14 KOMBI		UNI	40,00	349,6800	13.987,20
3	PNEU 215X75 R17.5		UNI	12,00	885,2400	10.622,88
4	-PNEU 295/80-22.5		UNI	12,00	1.512,1600	18.145,92

FORNECEDOR: J. A. MARINI - AUTO MECÂNICA - ME - CNPJ: 07.678.218/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 43.270,00 (quarenta e três mil, duzentos e setenta reais).

LOTE 15
Valor Total do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DA PARTE MECÂNICA-MICRO ÔNIBUS		HRS	250,00	120,0000	30.000,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 13.270,00 (treze mil, duzentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DA PARTE MECÂNICA EM ÔNIBUS		HRS	100,00	132,7000	13.270,00

FORNECEDOR: M.R.R.SOUZA & CIA LTDA ME - CNPJ: 10.625.008/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	- JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	46,3200	46,32
2	- JOGO DE BRONZINA DE MANCAIS MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	61,9000	61,90
3	- JOGO DE BRONZAINA DE BIELAS MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	34,8400	34,84
4	- JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	26,0700	26,07
5	- JOGO DE JUNTAS COMPLETO MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	38,9700	38,97
6	- RETENTOR DIANTEIRO MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	17,0300	17,03
7	- RETENTOR TRASEIRO MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	21,5500	21,55
8	- GUIAS DE VALVULAS MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	8,00	8,7800	70,24
9	- VALVULAS DE ADMISSÃO MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	4,00	5,4200	21,68
10	- VALVULAS DE ESCAPE MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	4,00	5,9400	23,76
11	- BOMBA DE OLEO MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	139,6300	139,63
12	- JOGO DE VELAS MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	132,6600	132,66
13	- JOGO DE TUCHOS MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	114,3400	114,34
14	- EIXO COMANDO DE VALVULAS MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	148,1500	148,15
15	Cabeçote do Motor Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador a		UNI	2,00	570,4000	1.140,80
16	CARCAÇA DO MOTOR MOTOR V. W 1600		UNI	1,00	1.849,5400	1.849,54
17	- VARETAS DE VALVULAS MOTOR V. W 1600		PÇ	8,00	14,9700	119,76
18	- ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	62,7200	62,72
19	Jogo de kits do Motor Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburad		UNI	4,00	207,5100	830,04

LOTE 11
Valor Total do Lote: 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA 60 HP		UNI	3,00	197,5867	592,76
2	BATERIA 45 HP		UNI	3,00	164,7800	494,34
3	CABO DE BATERIA 30 CENTIMETROS		Mtr	4,00	18,8900	75,56
4	FAROL DIANTEIRO KOMBI		UNI	4,00	24,6200	98,48
5	- SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR AUTOMÓVEIS/ KOMBI		UNI	4,00	24,1600	96,64
6	- INTERRUPTOR DE FREIOS AUTOMÓVEIS / KOMBI		UNI	4,00	20,1300	80,52
7	INTERRUPTOR DE OLEOS AUTOMOVEIS/ KOMBI		UNI	4,00	14,8700	59,48
8	Lanterna Traseira Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	4,00	24,1600	96,64
9	Palheta Limpador P/brisa Par. Veículo Linha Leve - VW Kombi		UNI	6,00	36,5500	219,30
10	CORREIA DO ALTERNADOR AUTOMÓVEIS/ KOMBI		UNI	4,00	27,2600	109,04
11	REGULADOR DE VOLTAGEM		UNI	4,00	34,6900	138,76
12	POLIA DO ALTERNADOR SIMPLES		UNI	4,00	33,7600	135,04
13	FUCINHO DO MOTOR PT LINHA KOMBI		PEÇAS	4,00	48,3200	193,28
14	INDUZIDO PT LINHA KOMBI		PEÇAS	4,00	100,0400	400,16

FORNECEDOR: PADULLA & CARNELOSSI LTDA - CNPJ: 11.877.646/0001-78
Valor Total do Fornecedor: 42.950,01 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo).

LOTE 17
Valor Total do Lote: 7.900,01 (sete mil e novecentos reais e um centavo).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TAPEÇARIA		HRS	150,00	52,6667	7.900,01

LOTE 18
Valor Total do Lote: 16.249,99 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DE FUNILARIA		HRS	240,00	67,7083	16.249,99

LOTE 24
Valor Total do Lote: 18.800,01 (dezoito mil e oitocentos reais e um centavo).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DE PINTURA		HRS	280,00	67,1429	18.800,01

FORNECEDOR: RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME - CNPJ: 82.396.839/0001-55
Valor Total do Fornecedor: 156.360,01 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e um centavo).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS 1.6 VW FLEX.		UNI	4,00	945,9300	3.783,72
2	CAMISAS DE MOTOR 1.6 VW FLEX		UNI	16,00	47,4900	759,84
3	JOGO DE BRONZINA DE MANCAIS, MOTOR 4 CILINDRO REFRIG. A AGUA		PÇ	4,00	212,6500	850,60
4	JOGO DE BRONZINA DE BIELAS, MOTOR 4 CILINDROS REFRIG A AGUA		PÇ	4,00	158,5600	634,24
5	JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR V. W 1600		UNI	4,00	68,8600	275,44
6	JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA		PÇ	4,00	77,8300	311,32
7	ARRUELAS DE ENCOSTO, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MA		PÇ	4,00	24,0100	96,04
8	JOGO DE JUNTAS COMPLETO MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA		PÇ	4,00	181,7800	727,12
9	RETENTOR DIANTEIROMOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MARCA		PÇ	4,00	15,5700	62,28
10	RETENTOR TRASEIRO,MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MARCA		PÇ	4,00	158,8300	635,32
11	GUIAS DE VALVULAS, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MARC		PÇ	32,00	9,3700	299,84
12	VALVULAS DE ADMISSAO, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA M		PÇ	16,00	26,2500	420,00
13	VALVULAS DE ESCAPE, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AR MARCA		PÇ	16,00	34,0300	544,48
14	VEDADORES DE VALVULAS MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA M		PÇ	32,00	5,4100	173,12
15	BOMBA DE OLEO, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MARCA VO		PÇ	4,00	190,4900	761,96
16	JOGO DE VELAS, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AR MARCA VOLK		PÇ	4,00	71,5000	286,00
17	VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A ÁGUA VW		UNI	4,00	85,4800	341,92
18	JOGO DE TUCHOS MOTOR V. W 1600		UNI	4,00	207,3700	829,48
19	Cabeçote do Motor Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	4,00	1.496,7300	5.986,92
20	VIRABREQUIM MOTOR 1.6 4 CILINDROS REFRI AGUA VW		UNI	4,00	500,4900	2.001,96
21	CORREIA DENTADA, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MARCA		PÇ	4,00	61,7400	246,96
22	Bielas Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	16,00	178,8800	2.862,08
23	COMANDO DE VALVULAS MOTOR 1.6 VW A AGUA		UNI	4,00	341,9300	1.367,72
24	- BOMBA DE ÁGUA UNIVERSAL		UNI	4,00	160,4100	641,64

LOTE 4
Valor Total do Lote: 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE KITS MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	12,00	253,2200	3.038,64
2	- JOGO DE BRONZINA DE BIELAS MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	2,00	128,1200	256,24
3	- JOGO DE BRONZINA MANCIASMOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	2,00	247,8300	495,66
4	- JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	2,00	54,1200	108,24
5	- JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	2,00	68,3000	136,60
6	- JOGO DE J UNTAS COMPLETO MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	2,00	163,3500	326,70
7	- RETENTOR DIANTEIRO MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	2,00	38,3400	76,68
8	- PAR BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	2,00	69,9000	139,80
9	- JOGO ANÉIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	2,00	58,3100	116,62
10	- PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	2,00	64,9000	129,80
11	- GUIAS DE VALVULAS MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	24,00	12,7800	306,72
12	VALVULAS DE ADMISSÃOMOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	12,00	20,9700	251,64
13	VALVULAS DE ESCAPE MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	12,00	22,9700	275,64
14	VEDADORES DE VALVULA MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	24,00	8,8900	213,36
15	SEDE DE ADMISSÃO MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	12,00	11,6800	140,16
16	SEDE DE ESCAPE MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	12,00	13,1800	158,16
17	- VALVULA TERMOSTATICA MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	4,00	57,9100	231,64
18	JOGOS DE TUCHOS MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	2,00	125,4100	250,82
19	- CANOS DE BICOMOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	12,00	52,7200	632,64
20	Bomba de ÓleoVeiculo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Be		UNI	2,00	489,0700	978,14
21	- BOMBA DE AGUA UNIVERSAL		UNI	2,00	264,4000	528,80
22	POLIA DO VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	2,00	390,2100	780,42
23	BIELAS DO MOTOR MERCEDES 6 CILINDROS 366 A		UNI	6,00	173,5400	1.041,24
24	VIRABREQUIM DO MOTOR MERCEDES 6 CILINDROS 366 A		UNI	2,00	2.307,3300	4.614,66
25	BLOCO DO MOTOR MERCEDES 6 CILINDROS 366 A		UNI	2,00	3.502,1400	7.004,28
26	Cabeçote Motor Veiculo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes		UNI	2,00	1.420,2700	2.840,54
27	PESCADOR DA BOMBA DO MOTOR MERCEDES 6 CILINDROS 366 A		UNI	2,00	248,8300	497,66
28	TURBINA DO MOTOR MERCEDES 6 CILINDROS 366 A		UNI	2,00	1.164,2500	2.328,50

LOTE 5
Valor Total do Lote: 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE KITS DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	8,00	323,7800	2.590,24
2	JOGO DE BRONZINA DE MANCAIS DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	2,00	352,6800	705,36
3	JOGO DE BRONZINA DE BIELAS DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	2,00	146,6400	293,28
4	JOGO DE BUCHA DE COMANDO DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	2,00	33,0500	66,10
5	JOGO DE BUCHA DE BIELAS DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	2,00	112,4300	224,86
6	ARRUELAS DE ENCOSTO DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	2,00	75,8800	151,76
7	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	2,00	501,8400	1.003,68
8	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	2,00	31,1900	62,38
9	RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	2,00	60,9800	121,96
10	GUIAS DE VALVULAS DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	16,00	9,3100	148,96
11	VALVULAS DE ADMISSÃO DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	8,00	25,6000	204,80
12	VALVULAS DE ESCAPE DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	8,00	30,4900	243,92
13	VEDADORES DE VALVULAS DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	16,00	8,3800	134,08
14	SEDE DE ADMISSÃO		PEÇAS	8,00	11,4100	91,28
15	SEDE DE ESCAPE DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	8,00	11,4100	91,28
16	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	2,00	335,8800	671,76
17	VALVULA DE BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	2,00	143,3800	286,76
18	VALVULA TERMOSTÁTICA DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	2,00	122,6700	245,34
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	2,00	42,8300	85,66
20	FILTRO ÓLEO COMBÚSTIVEL DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	4,00	32,3500	129,40
21	JOGO DE TUCHOS DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	2,00	166,4300	332,86
22	PISTA RETENTOS VIRABREQUIM DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	2,00	56,5600	113,12
23	EIXO COMANDO DE VALVULA DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	2,00	786,2900	1.572,58
24	VARETA DE VALVULAS DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	16,00	16,7600	268,16
25	CALÇO TOMBAR DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	8,00	40,5000	324,00
26	BOMBA DE AGUA DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	2,00	322,6100	645,22
27	CANO DE BICO DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	8,00	54,4700	435,76
28	BIELAS DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	4,00	413,8600	1.655,44

LOTE 6
Valor Total do Lote: 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT'S, MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	8,00	506,7600	4.054,08
2	JOGO DE BRONZINA DE MANCAIS, MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	2,00	324,9400	649,88
3	JOGO DE BRONZINA DE BIELAS,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	2,00	277,5700	555,14
4	JOGO DE BUCHA DE COMANDO,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	2,00	55,6400	111,28
5	JOGO DE BUCHA DE BIELAS,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	2,00	113,8100	227,62
6	JOGO DE JUNTAS COMPLETO, MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	2,00	1.114,0500	2.228,10
7	GUIAS DE VALVULAS,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	16,00	17,7000	283,20
8	VALVULAS DE ADMISSAO,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	8,00	36,6700	293,36
9	VALVULAS DE ESCAPE,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	8,00	36,6700	293,36
10	SEDE DE ADMISSAO,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	8,00	22,1300	177,04
11	SEDE DE ESCAPE,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	8,00	22,1300	177,04
12	BOMBA DE OLEO,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	2,00	451,4400	902,88
13	VALVULA TERMOSTATO,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	2,00	229,5100	459,02
14	JOGO DE TUCHOS,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	2,00	268,7100	537,42
15	BOMBA D' AGUA, MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	2,00	701,1800	1.402,36
16	ARRUELA DE ENCOSTO MOTOR DIESEL 4C MWM		PEÇAS	4,00	59,4300	237,72
17	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR DIESEL 4C MWM		PEÇAS	2,00	177,6700	355,34
18	VEDADORES DE VALVULAS MOTOR DIESEL 4C MWM		PEÇAS	16,00	12,9600	207,36
19	VIRABREQUIM MOTOR DIESEL 4C MWM		PEÇAS	2,00	3.550,1800	7.100,36
20	CANOS DE BICO MOTOR DIESEL 4C MWM		PEÇAS	8,00	80,9300	647,44

LOTE 7
Valor Total do Lote: 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE KITS MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	6,00	439,1400	2.634,84
2	JOGO DE BRONZINA DE MANCAIS MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	1,00	562,6700	562,67
3	JOGO DE BRONZINA DE BIELAS MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	1,00	315,0700	315,07
4	JOGO DE BU

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 06/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2013

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2013
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2013
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ, sob o n.º 79.989.505/0001-80, estabelecida na Rua Lord Lovat, n.º 520, Nova Esperança, Pr.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: a prestação de serviços de publicidade legal consistente na publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Colorado em jornal impresso para o ano de 2013.
VALOR: R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), por centímetro de coluna de 4,5 centímetros de largura publicada, conforme necessidade da Câmara Municipal até o limite de 1300 centímetros de coluna, totalizando assim a quantia de R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Detalhamento: 33.90.39.90 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2013
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 10 de setembro de 2013.

Vandir Hamar Villegas
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Legislativo Municipal de Paranapoema

PORTARIA Nº 006/13 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

O senhor, Manoel Paulino da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER avanço de nível para a servidora efetiva **Gisely Cristiny de Lima** RG 10.358.473-6 PR, inscrita no CPF sob o nº 078.915.159-64, lotada no cargo de auxiliar administrativo, em 22/01/2010, passando de **GOP I, para GOP IV** considerando que de 22/01/2010 a 22/01/2011, seria **GOP I**, de 23/01/2011 a 22/01/2012, GOP II, de 23/01/2012 a 22/01/2013 GOP III e de 23/01/2013 em diante GOP IV conforme disposições constantes da Resolução nº 003/2009

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2013

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 007/13 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

O senhor, Manoel Paulino da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER avanço de nível para o servidor efetivo **Jahir da Cunha Messias** RG 4.533.336-1 PR, inscrito no CPF sob o nº 700.400.369-87, lotado no cargo de **Controlador Interno**, em 15/06/2010, passando de **GOP I, para GOP IV**, considerando que de 15/06/2010 a 15/06/2011, seria **GOP I**, de 16/06/2011 a 15/06/2012 GOP II, de 16/06/2012 a 15/06/2013, GOP III e de 16/06/2013 em diante GOP IV, conforme preceitua a Resolução nº 003/2009

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2013

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 008/13 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

O senhor, Manoel Paulino da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **Jahir da Cunha Messias** RG 4.533.336-1PR, inscrito no CPF sob o nº 700.400.369-87, lotado no cargo efetivo de Controlador Interno, **FÉRIAS REGULARES**, referente ao período aquisitivo 15/06/2012 a 15/06/2013, sendo período fruitivo de 01 de Outubro de 2013 a 30 de Outubro de 2013, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 31 de Outubro de 2013

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2013

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 134/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: TUZI E CARINHANA LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM, CENTRO ADMINISTRATIVO E CENTRO DE COMPOSTAGEM
Duração: 180 dias

Valor: R$ 378.792,51 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
Data da Assinatura: 08 de Outubro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 08 de Outubro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2013 - TP

Processo Administrativo:	102/2013
Processo de Licitação:	102/2013
Data do Processo:	11/09/2013

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 102/2013
b) Licitação Nr.: 7/2013-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 08/10/2013
e) Data da Adjudicação: 08/10/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRIAGEM, CENTRO ADMINISTRATIVO E CENTRO DE COMPOSTAGEM, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TUZI E CARINHANA LTDA ME (2841)					
1 READEQUAÇAO ATERRO SANITÁRIO	UN	1,00	0,0000	157.500,89	157.500,89
2 CONSTRUÇÃO CENTRO DE TRIAGEM	SERV	1,00	0,0000	80.000,56	80.000,56
3 CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO	SERV	1,00	0,0000	75.635,98	75.635,98
4 CONSTRUÇÃO CENTRO DE COMPOSTAGEM	SERV	1,00	0,0000	65.655,08	65.655,08
				Total do Fornecedor:	**378.792,51**
				Total Geral:	**378.792,51**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.080.4.4.90.51.00.00.00.00 (443), 2.080.4.4.90.52.00.00.00.00 (444)

Ourizona, 8 de Outubro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

ERRATA DISPENSA Nº 101/2013 E EXTRATO Nº 304/2013, publicado no jornal do dia 06 de Outubro de 2013.

Onde se-lê:

VALOR R$: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Deve-se ler:

OBJETO: 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Extrato.

Colorado (PR), 08 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 197/2013
Pregão Presencial:_ nº 055/2013.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ K L C- CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

Objetivo:_ CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DE LEI DE ESTATUTO DOS SERVIDORES E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E SEUS ANEXOS PARA O MUNICIPIO DE COLORADO

ASSINATURA	*PRAZO*	*VIGÊNCIA*	*PRORROGAÇÃO*
17/06/2013	*90 DIAS*	*17/09/2013*	*05/09/2013 Á 31/01/2014*

Colorado – PR, 05 de Setembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 107/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 24 de Outubro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GAS ENGARRAFADO DO TIPO PROPANO/BUTANO 13 KGS, CASO DE BOTIJÃO DE GÁS 13KGS E GALÃO DE AGUA MINERAL PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 15 de Outubro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 10 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 108/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 24 de Outubro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ÁGUA E REFRIGERANTE NO DISTRTITO DE ALTO ALEGRE** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 15 de Outubro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 10 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 109/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 25 de Outubro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS EM VIGILANCIA DESARMADA, SEGURANÇA PATRIMONIAL E MONITORAMENTO DE VIGILANCIA E SEGURANÇA ELETRONICAPARA O CENTRO DO IDOSO DO MUNICIPIO DE COLORADO** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 15 de Outubro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 10 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 04 de Novembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para Contratação de empresa especializada na execução em construção quadra escolar na cidade de Colorado e cobertura de quadra escolar localizada no Distrito de Alto Alegre, sob empreitada global tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 17 de Outubro de 2013 ou pelo site: www.colorado.pr.gov.br, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 11 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 102/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENCAMINHAMENTO DE MUNÍCIPES PARA CIDADE DE MARINGÁ PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE
CONTRATADA: TRANSPIOVESANI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME.
CNPJ: 03.783.592/0001-53
VALOR: SYDINEI FRANCISCO PIOVESANI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **TRANSPIOVESANI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME**.

Colorado-Pr, 04 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 103/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: EVA PADULA RODRIGUES 09390773962
CNPJ: 17.374.170/0001-39
VALOR: R$ 4.680,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **EVA PADULA RODRIGUES 09390773962**.

Colorado-Pr, 07 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 047/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA DE GARANTIA PARA O VEICULO CAMINHÃO MARCA AGRALE, PLACA AVX – 7432 DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: BADEN AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 02.777.356/0001-61
VALOR: R$ 859,10 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **BADEN AUTOMOTORES LTDA.**

Colorado-Pr, 02 de Setembro 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 049/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA (CLINICO GERAL) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 004/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: LEILA DE CASTRO OLIVEIRA
CPF: 120.959.718-76
VALOR: R$ 48.015,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinze Reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **LEILA DE CASTRO OLIVEIRA.**

Colorado-Pr, 07 de Outubro 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 64/2013
b) Licitação Nº : 97/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/10/2013
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e manutenção de passagens de cabo de rede, energia e instalação de ventiladores e aquisição de um ar condicionada para secretarias do município de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ROBERTO C. LA COTES & CIA LTDA CNPJ/CPF : 12.042.179/0001-29
LOTE 1
Valor Total do Lote: 80.000,00 (oitenta mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		HRS	100,00	181,2300	18.123,00
2	INSTALAÇÃO DE VENTILADORES		HRS	100,00	44,8800	4.488,00
3	PASSAGEM DE CABO DE REDE E ENERGIA		HRS	5.000,00	2,2100	11.050,00
4	MANUTENÇÃO DE SEMÁFAROS SENDO PROGRAMAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		HRS	200,00	219,2000	43.840,00
5	CONDICIONADOR DE AR; TIPO SPLIT - MODELO DE PAREDE; COM CAPACIDADE PARA 18.000 BTUS; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA- COMPRESSOR ROTATIVO; CONTROLE REMOTO SEM FIO LCD; NA VOLTAGEM 220V; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES.		UNI	1,00	2.499,0000	2.499,00

Colorado-PR, 07 de outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Petrobras completa 60 anos

A Petrobras completou na quinta-feira (dia 03) 60 anos acumulando conquistas e desafios. Líder mundial em tecnologia para exploração de petróleo em águas profundas, a empresa tem agora o desafio de estabelecer parcerias para a retirada de óleo em águas ultraprofundas na camada pré-sal.

Matéria-prima básica para vários segmentos da indústria, o petróleo foi a ferramenta usada pelo ex-presidente da República Getúlio Vargas para industrializar o Brasil na década de 50. "Ele já tinha feito o primeiro ensaio no primeiro governo (1930 -1945) e, após a 2ª Guerra Mundial, a indústria se tornou motivação de qualquer governo, principalmente dos países não desenvolvidos. E desenvolvimento é sinônimo de industrialização", analisou o historiador Bernardo Kocher, da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Vargas era, segundo Kocher, um desenvolvimentista. Já havia implantado no País a indústria siderúrgica - Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) - e entendeu que o petróleo enquadrava-se nesse processo. "A forma como ele entendia isso, que se disseminou na época, era por meio da participação estatal", lembrou. A Petrobras é produto dessa política de Estado em favor da industrialização, que alcançou todo o mundo, disse o historiador da UFF. "O petróleo tem os dois veios: os países desenvolvidos, com empresas privadas; e os não desenvolvidos, com empresas estatais".

No caso do Brasil, Getúlio Vargas não se limitou a ter uma empresa que se encarregasse de processar e comercializar o petróleo. "Ele queria prospectar, queria pesquisar. Porque havia um forte óbice à idéia de que o Brasil produzisse petróleo em seu subsolo e no mar.

Os geólogos internacionais não corroboravam essa posição". Mas Vargas não se deu por satisfeito e transformou a Petrobras também em uma empresa de pesquisa e prospecção de petróleo no território nacional.

O historiador Américo Freire, do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (Cpdoc), da Fundação Getulio Vargas (FGV), destacou que a criação da Petrobras ocorreu dentro de uma nova conjuntura política no País e no mundo, em que a temática nacional ganhava uma expressão decisiva nos anos 50. "Era um momento de luta por emancipação política na Ásia, na África". Entre elas, sobressaiu-se a Revolução Chinesa, em 1949, destacou. "Era um momento em que a questão nacional ganha uma expressão decisiva na esteira da 2ª Guerra Mundial.

O ex-ditador Getúlio Vargas volta e se transforma agora em um líder popular, com um discurso para cada público, mas voltado principalmente para os trabalhadores". O historiador do Cpdoc ressaltou que Vargas costumava dizer: "O povo vai subir comigo as escadarias do Palácio do Catete", referindo-se à sede do governo federal, instalada à época no Rio de Janeiro e hoje transformada no Museu da República.

Inicialmente, Vargas adotou uma postura cautelosa, diante das pressões internas e externas contrárias a um projeto monopolista, mas, em meio às discussões sobre a criação da estatal, a campanha "O Petróleo É Nosso", que envolve diferentes setores da sociedade com os quais ele passa a dialogar, serve de impulso para a sua tomada de decisão.



No dia 3 de outubro de 1953, o então presidente, Getúlio Vargas, assina a Lei 2.004 que criou a Petrobras

No dia 3 de outubro de 1953, o então presidente assinou a Lei 2.004 que criou a Petrobras, como resultado da campanha. O movimento popular foi iniciado em 1946 e defendia o petróleo nacional. "É, portanto, com satisfação e orgulho patriótico que hoje sancionei o texto de lei aprovada pelo Poder Legislativo, que constitui novo marco da nossa independência econômica", disse Vargas, em discurso na sanção da lei.

À nova empresa caberia executar as atividades do setor petrolífero no Brasil. Estava instituído, dessa forma, o monopólio estatal de exploração de petróleo.

A Petrobras teve um papel decisivo na história do País. "A gente não pode imaginar o Brasil sem uma empresa como essa", sublinhou Freire. Ele enfatizou que Vargas já tinha um projeto político e estratégico para o País e precisava implementar um símbolo do projeto.

Somente em 1995, no governo Fernando Henrique Cardoso, foram dados os primeiros passos que levaram à quebra do monopólio estatal no setor de petróleo. Em maio daquele ano, a Comissão Especial do Petróleo da Câmara Federal aprovou o texto para flexibilizar o monopólio. A emenda constitucional só foi aprovada, em segundo turno, no dia 20 de junho.

Dois anos depois, em agosto de 1997, a Lei 9.478 foi promulgada, após a garantia dada pelo presidente do Senado, José Sarney, de que a Petrobras não seria privatizada. Essa lei reafirmava o monopólio da União sobre os depósitos de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, mas abria o mercado para outras empresas competirem com a Petrobras, de acordo com informações do Cpdoc.

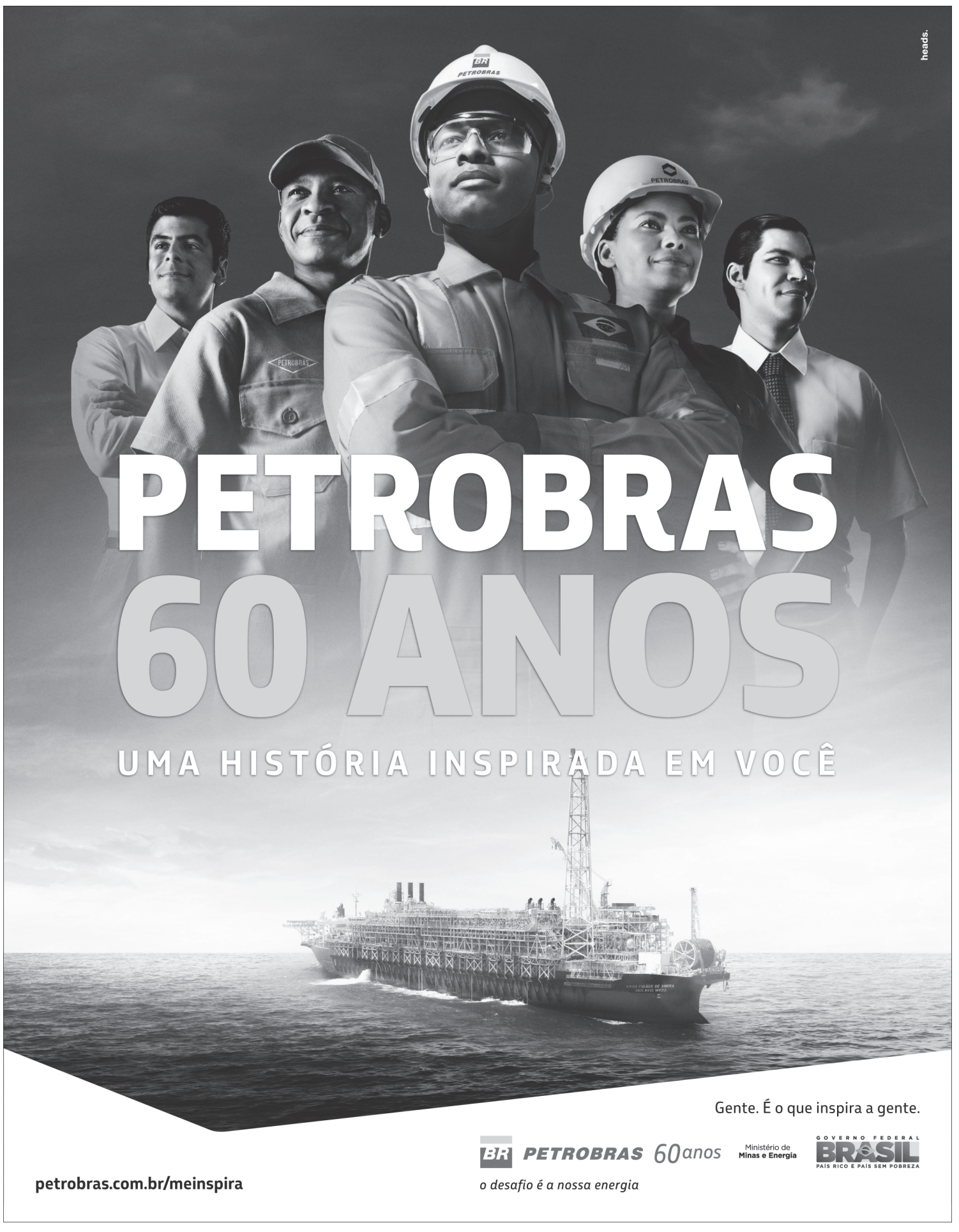
Para Américo Freire, mesmo após a quebra do monopólio, a Petrobras manteve a competitividade nos cenários interno e externo. "É uma das principais empresas do mundo e a principal empresa brasileira. E isso nós devemos àquele momento, àquela conjuntura e àquele personagem que foi Getúlio Vargas".

A presidente da República, Dilma Rousseff, encaminhou mensagem ao Congresso Nacional parabenizando pela realização da Sessão Solene em comemoração aos 60 anos da Petrobras. "É com entusiasmo que saúdo esta sessão solene do Congresso Nacional em homenagear à Petrobras. Este é um justo reconhecimento da Casa do Povo à companhia que ajudou a mudar o Brasil para melhor. A história da economia brasileira pode ser dividida entre antes e depois da Petrobras.

Foi a coragem política, a inovação tecnológica e a competência profissional da Petrobras que transformaram o Brasil em um dos grandes países produtores de óleo no mundo. Parabéns à Petrobras e a seus funcionários e colaboradores pela história de sucesso construída nestes 60 anos". Finalizando disse: "A Petrobras é capacitação tecnológica, geração de riqueza, estratégia nacional de desenvolvimento e orgulho de todos nós. O Pré-Sal é nosso passaporte para o futuro".



Petrobras aos 60 anos; Refinarias, Plataformas semi-submersível, fornecendo combustível em terra e nas águas com Posto de Abastecimento Flutuante





Posto Sede Alvorada II parceiro da Petrobras presente em Nova Esperança na BR 376-KM 139 fazendo parte de uma bem sucedida história e de constantes desafios; "É fundamental para uma companhia como a Petrobras que completa 60 anos homenagear justamente as pessoas"; Nelci, Osmar e Pedro da Rosa

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA:.....Nº 311/2013;

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 094/2013;

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... M.R.R.SOUZA & CIA LTDA ME

OBJETO:..... Registro de preços para Aquisição de peças, pneus, combustível e serviços de: retífica, mecânicos, elétrica, funilaria, pintura, adesivagem e tapeçaria para manutenção de veículos pertencentes à frota do transporte escolar do município:

VALOR DO CONTRATO: 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	- JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR V. W TORQUE 1.6	PÇ	1,00	46,320	46,32	
2	- JOGO DE BRONZINA DE MANCAIS MOTOR V. W TORQUE 1.6	PÇ	1,00	61,900	61,90	
3	- JOGO DE BRONZAINA DE BIELAS MOTOR V. W TORQUE 1.6	PÇ	1,00	34,840	34,84	
4	- JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR V. W TORQUE 1.6	PÇ	1,00	26,070	26,07	
5	- JOGO DE JUNTAS COMPLETO MOTOR V. W TORQUE 1.6	PÇ	1,00	38,970	38,97	
6	- RETENTOR DIANTEIRO MOTOR V. W TORQUE 1.6	PÇ	1,00	17,030	17,03	
7	- RETENTOR TRASEIRO MOTOR V. W TORQUE 1.6	PÇ	1,00	21,550	21,55	
8	- GUIAS DE VALVULAS MOTOR V. W TORQUE 1.6	PÇ	8,00	8,780	70,24	
9	- VALVULAS DE ADMISSÃO MOTOR V. W TORQUE 1.6	PÇ	4,00	5,420	21,68	
10	- VALVULAS DE ESCAPE MOTOR V. W TORQUE 1.6	PÇ	4,00	5,940	23,76	
11	- BOMBA DE OLEO MOTOR V. W TORQUE 1.6	PÇ	1,00	139,630	139,63	
12	- JOGO DE VELAS MOTOR V. W TORQUE 1.6	PÇ	1,00	132,660	132,66	
13	- JOGO DE TUCHOS MOTOR V. W TORQUE 1.6	PÇ	1,00	114,340	114,34	
14	- EIXO COMANDO DE VALVULAS MOTOR V. W TORQUE 1.6	PÇ	1,00	148,150	148,15	
15	Cabeçote do Motor Veiculo Linha Leve - VW Kombi Carburador a	UNI	2,00	570,400	1.140,80	
16	CARCAÇA DO MOTOR MOTOR V. W 1600	UNI	1,00	1.849,540	1.849,54	
17	- VARETAS DE VALVULAS MOTOR V. W 1600	PÇ	8,00	14,970	119,76	
18	- ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM MOTOR V. W TORQUE 1.6	PÇ	1,00	62,720	62,72	
19	Jogo de kits do Motor Veiculo Linha Leve - VW Kombi Carburad	UNI	4,00	207,510	830,04	
1	BATERIA 60 HP	UNI	3,00	197,587	592,76	
2	BATERIA 45 HP	UNI	3,00	164,780	494,34	
3	CABO DE BATERIA 30 CENTIMETROS	Mtr	4,00	18,890	75,56	
4	FAROL DIANTEIRO KOMBI	UNI	4,00	24,620	98,48	
5	- SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR AUTOMÓVEIS/ KOMBI	UNI	4,00	24,160	96,64	
6	- INTERRUPTOR DE FREIOS AUTOMÓVEIS / KOMBI	UNI	4,00	20,130	80,52	
7	INTERRUPTOR DE ÓLEOS AUTOMÓVEIS/ KOMBI	UNI	4,00	14,870	59,48	
8	Lanterna Traseira Veiculo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção	UNI	4,00	24,160	96,64	
9	Palheta Limpador P/brisa Par. Veículo Linha Leve - VW Kombi	UNI	6,00	36,550	219,30	
10	CORREIA DO ALTERNADOR AUTOMÓVEIS/ KOMBI	UNI	4,00	27,260	109,04	
11	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNI	4,00	34,690	138,76	
12	POLIA DO ALTERNADOR SIMPLES	UNI	4,00	33,760	135,04	
13	FUCINHO DO MOTOR PT LINHA KOMBI	PEÇAS	4,00	48,320	193,28	
14	INDUZIDO PT LINHA KOMBI	PEÇAS	4,00	100,040	400,16	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 33116 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. - 31116 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.12.361.0010.2.037.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.12.361.0010.2.037.4.4.90.52.00.00. - 3107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07/10/2013.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 07 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA:.....Nº 312/2013;

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 094/2013;

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... VALDECIR ROCCO SANCHES - ME

OBJETO:..... Registro de preços para Aquisição de peças, pneus, combustível e serviços de: retífica, mecânicos, elétrica, funilaria, pintura, adesivagem e tapeçaria para manutenção de veículos pertencentes à frota do transporte escolar do município:

VALOR DO CONTRATO: 59.545,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI	UNI	4,00	0,000	0,00	
1	AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI	UNI	4,00	80,360	321,44	
2	BOMBA DE COMBUSTIVEL KOMBI INJEÇÃO	UNI	4,00	140,630	562,52	
3	CHAVE DE SETA AUTOMÓVEIS/KOMBI	UNI	4,00	102,190	408,76	
4	CORREIA DO ALTERNADOR AUTOMÓVEIS/ KOMBI	UNI	4,00	10,580	42,32	
5	DISCO DE FREIO KOMBI	UNI	4,00	61,100	244,40	
6	PINÇA DE FREIO L.E. KOMBI	UNI	2,00	168,960	337,92	
7	PINÇA DE FREIO L.D. KOMBI	UNI	2,00	169,010	338,02	
8	JOGO DE PASTILHA KOMBI	UNI	4,00	30,860	123,44	
9	CILINDRO MESTRE KOMBI	UNI	4,00	70,940	283,76	
10	ROL. RODA DIANTEIRO INTERNO KOMBI	UNI	4,00	26,740	106,96	
11	ROL. RODA DIANTEIRO EXTERNO KOMBI	UNI	4,00	26,930	107,72	
12	MANGA DE EIXO L. E. KOMBI	UNI	4,00	222,970	891,88	
13	MANGA DE EIXO L.D. KOMBI	UNI	4,00	222,970	891,88	
14	EIXO DIANTEIRO RCC KOMBI	UNI	4,00	596,590	2.386,36	
15	COIFA HOMOCINÉTICA KOMBI	UNI	4,00	15,490	61,96	
16	- BARRA DE DIREÇÃO KOMBI	UNI	4,00	100,360	401,44	
17	TERMINAL DE DIREÇÃO L.E. KOMBI	UNI	4,00	29,250	117,00	
18	TERMINAL DE DIREÇÃO L.D. KOMBI	UNI	4,00	29,250	117,00	
19	CAIXA DE DIREÇÃO KOMBI	UNI	4,00	707,880	2.831,52	
20	KIT DE EMBREAGEM KOMBI	UNI	4,00	265,720	1.062,88	
21	Tambor de Freio - Cada Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Inj	UNI	4,00	62,670	250,68	
22	Cabo de Freio de Mão Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeç	UNI	4,00	38,690	154,76	
23	Cilindro de Roda Traseira Veículo Linha Leve - VW Kombi Com	UNI	4,00	30,580	122,32	
24	RETENTOR CUBO DIANTEIRO KOMBI	UNI	4,00	10,250	41,00	
25	Jogo de Lona de Freio Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Inje	UNI	4,00	21,170	84,68	
26	ALAVANCA CAMBIO COMPLETO KOMBI	UNI	4,00	34,540	138,16	
27	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI	UNI	4,00	34,540	138,16	
28	- BOBINA DE IGNIÇÃO VW KOMBI	UNI	4,00	123,390	493,56	
29	Jogo de Velas Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção	UNI	4,00	46,790	187,16	
30	Motor de Passo Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção	UNI	4,00	116,150	464,60	
31	Retentor Roda Dianteira Veículo Linha Leve VW Kombi Com Inj	UNI	4,00	18,750	75,00	
32	Retentor Roda Traseira Veículo Linha Leve VW Kombi Com Inj	UNI	4,00	15,880	63,52	
33	CORREIA DENTADA	UNI	4,00	38,020	152,08	
34	Rolamento Correia Alternador Veículo Linha Leve VW Kombi C	UNI	4,00	48,190	192,76	
35	JUNTA CARTER	UNI	4,00	17,270	69,08	
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL KOMBI	UNI	4,00	12,340	49,36	
37	HIDROVACO LINHA KOMBI	PEÇAS	4,00	156,160	624,64	
38	HOMOCINETICA KOMBI	PEÇAS	4,00	72,140	288,56	
39	SENSOR DE NIVEL KOMBI	PEÇAS	4,00	56,400	225,60	
40	RADIADOR KOMBI	PEÇAS	4,00	94,780	379,12	
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA KOMBI	PEÇAS	4,00	55,150	220,60	
42	ADITIVO PARA RADIADOR KOMBI	PEÇAS	4,00	13,930	55,72	
43	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI	PEÇAS	4,00	25,900	103,60	
44	BOMBA DE AGUA LINHA KOMBI	PEÇAS	4,00	111,410	445,64	
45	TENSOR CORREIA DENTADA KOMBI	PEÇAS	4,00	79,940	319,76	
46	PIVO DE SUSPENÇÃO LD KOMBI	PEÇAS	4,00	38,160	152,64	
47	PIVO DE SUSPENSÃO LE KOMBI	PEÇAS	4,00	38,160	152,64	
48	Jogo de Cabo de Vela Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Inje	UNI	4,00	83,560	334,24	
49	Flexivel de freio Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção	UNI	2,00	13,090	26,18	
1	AUTOMÁTICO DE PARTIDA JD	UNI	3,00	97,110	291,33	
2	AUTOMATICO DE PARTIDA JF	UNI	3,00	69,740	209,22	
3	AUTOMATICO DE PARTIDA KB	UNI	3,00	250,430	751,29	
4	AUTOMATICO DE PARTIDA UNIVERSAL	UNI	3,00	73,760	221,28	
5	BATERIA 100 HP	UNI	3,00	366,340	1.099,02	
6	BATERIA 150 HP	UNI	3,00	413,450	1.240,35	
7	BATERIA 70 HP	UNI	3,00	325,120	975,36	
8	BUCHA DE MOTOR DE PARTIDA JF/JD	UNI	8,00	4,650	37,20	
9	BUCHA DE MOTOR DE PARTIDA KB	UNI	4,00	4,650	18,60	
10	- BUCHA DE MOTOR DE PARTIDA UNIVERSAL	UNI	5,00	4,650	23,25	
11	CABO DE BATERIA 50 CENTIMETROS	Mtr	4,00	25,410	101,64	
12	CABO DE BATERIA 80 CENTIMETROS	MTR	4,00	34,400	137,60	
13	ESTATOR ALTERNADOR 35 HP	UNI	3,00	70,820	212,46	
14	ESTATOR ALTERNADOR 55 HP	UNI	3,00	83,530	250,59	
15	ESTATOR ALTERNADOR 65 HP	UNI	3,00	91,740	275,22	
16	Farol Completo - Lado direito/Esquerdo	UNI	4,00	79,960	319,84	
17	- FAROL DIANTEIRO M. B.	UNI	2,00	61,370	122,74	
18	ROTOR DO ALTERNADOR 35 HP	UNI	4,00	99,180	396,72	
19	ROTOR DE ALTERNADOR 55 HP	UNI	4,00	102,590	410,36	
20	ROTOR DE ALTERNADOR 65 HP	UNI	4,00	107,240	428,96	
21	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA JF/JD	UNI	8,00	43,700	349,60	
22	JOGO DE BUZINAS	UNI	4,00	87,710	350,84	
23	LÂMPADAS BIODO 12 VOLTS	UNI	12,00	13,330	159,96	
24	LAMPADA BIODO 24 VOLTS	UNI	10,00	26,960	269,60	
25	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNI	6,00	34,560	207,36	
26	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNI	6,00	34,560	207,36	
27	Palheta Limpador Parabrisa (par)Veículo Linha Pes - Micro On	UNI	12,00	44,170	530,04	
28	Correia do alternador	UNI	8,00	34,250	274,00	
29	ROLAMENTO 6405	UNI	6,00	31,150	186,90	
30	ROLAMENTO 6306	UNI	6,00	46,180	277,08	
31	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNI	6,00	58,580	351,48	
32	POLIA DO ALTERNADOR SIMPLES	UNI	3,00	36,880	110,64	
33	POLIA DO ALTERNADOR DUPLA	UNI	3,00	38,430	115,29	
34	BENDIX DE PARTIDA JF LINHA MICRO-ÔNIBUS- ÔNIBUS	PEÇAS	4,00	61,830	247,32	
35	BENDIX DE PARTIDA JD LINHA MICRO-ÔNIBUS- ÔNIBUS	PEÇAS	4,00	61,830	247,32	
36	BENDIX DE PARTIDA KB LINHA MICRO-ÔNIBUS- ÔNIBUS	PEÇAS	3,00	194,020	582,06	
37	BENDIX DE PARTIDA UNIVERSAL LINHA MICRO-ÔNIBUS- ÔNIBUS	PEÇAS	3,00	48,040	144,12	
38	CHAVE DE SETA LINHA MICRO-ÔNIBUS- ÔNIBUS	PEÇAS	3,00	76,400	229,20	
39	CHAVE DE LIMPADOR LINHA MICRO-ÔNIBUS- ÔNIBUS	PEÇAS	3,00	7,900	23,70	
40	ROLAMENTO 6305	PEÇAS	4,00	45,720	182,88	
41	INDUZIDO PT JF LINHA MICRO-ÔNIBUS- ÔNIBUS	PEÇAS	4,00	113,440	453,76	
42	INDUZIDO PT JD LINHA MICRO-ÔNIBUS- ÔNIBUS	PEÇAS	4,00	109,410	437,64	
43	INDUZIDO PT KB LINHA MICRO-ÔNIBUS- ÔNIBUS	PEÇAS	4,00	119,010	476,04	
44	INTERRUPTOR DE FREIO LINHA MICRO-ÔNIBUS- ÔNIBUS	PEÇAS	12,00	27,270	327,24	
45	INTERRUPTOR DE ÓLEO LINHA MICRO-ÔNIBUS- ÔNIBUS	PEÇAS	12,00	22,320	267,84	
46	FUCINHO DO MOTOR PT LINHA MICRO-ÔNIBUS- ÔNIBUS	PEÇAS	6,00	77,950	467,70	
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DA PARTE ELÉTRICA-KOMBI	HRS	50,00	96,000	4.800,00	
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA ELETRICA EM ONIBUS E MICRO	HRS	90,00	141,111	12.700,00	
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DA PARTE MECÂNICA-KOMBI	HRS	90,00	104,444	9.400,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 33116 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. - 31116 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.12.361.0010.2.037.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.12.361.0010.2.037.4.4.90.52.00.00. - 3107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07/10/2013.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 07 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA:.....Nº 314/2013;

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 094/2013;

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME

OBJETO:..... Registro de preços para Aquisição de peças, pneus, combustível e serviços de: retífica, mecânicos, elétrica, funilaria, pintura, adesivagem e tapeçaria para manutenção de veículos pertencentes à frota do transporte escolar do município:

VALOR DO CONTRATO: 156.360,01 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e um centavo)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS 1.6 VW FLEX.	UNI	4,00	945,930	3.783,72	
2	CAMISAS DE MOTOR 1.6 VW FLEX	UNI	16,00	47,490	759,84	
3	JOGO DE BRONZINA DE MANCAIS, MOTOR 4 CILINDRO REFRIG. A AGUA	PÇ	4,00	212,650	850,60	
4	JOGO DE BRONZINA DE BIELAS, MOTOR 4 CILINDROS REFRIG A AGUA	PÇ	4,00	158,560	634,24	
5	JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR V. W 1600	UNI	4,00	68,860	275,44	
6	JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA	PÇ	4,00	77,830	311,32	
7	ARRUELAS DE ENCOSTO, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MA	PÇ	4,00	24,010	96,04	
8	JOGO DE JUNTAS COMPLETO MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA	PÇ	4,00	181,780	727,12	
9	RETENTOR DIANTEIROMOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MARCA	PÇ	4,00	15,570	62,28	
10	RETENTOR TRASEIRO,MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MARCA	PÇ	4,00	158,830	635,32	
11	GUIAS DE VALVULAS, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MARC	PÇ	32,00	9,370	299,84	
12	VALVULAS DE ADMISSAO, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA M	PÇ	16,00	26,250	420,00	
13	VALVULAS DE ESCAPE, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AR MARCA	PÇ	16,00	34,030	544,48	
14	VEDADORES DE VALVULAS MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA M	PÇ	32,00	5,410	173,12	
15	BOMBA DE OLEO, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MARCA VO	PÇ	4,00	190,490	761,96	
16	JOGO DE VELAS, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AR MARCA VOLK	PÇ	4,00	71,500	286,00	
17	VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A ÁGUA VW.	UNI	4,00	85,480	341,92	
18	JOGO DE TUCHOS MOTOR V. W 1600	UNI	4,00	207,370	829,48	
19	Cabeçote do Motor Veiculo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção	UNI	4,00	1.496,730	5.986,92	
20	VIRABREQUIM MOTOR 1.6 4 CILINDROS REFRI AGUA VW	UNI	4,00	500,490	2.001,96	
21	CORREIA DENTADA, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MARCA	PÇ	4,00	61,740	246,96	
22	Bielas Veiculo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção	UNI	16,00	178,880	2.862,08	
23	COMANDO DE VALVULAS MOTOR 1.6 VW A AGUA	UNI	4,00	341,930	1.367,72	
24	- BOMBA DE AGUA UNIVERSAL	UNI	4,00	160,410	641,64	
1	JOGO DE KITS MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	12,00	253,220	3.038,64	
2	- JOGO DE BRONZINA DE BIELAS MOTOR MERCEDES OM 366 A	PÇ	2,00	128,120	256,24	
3	- JOGO DE BRONZINA MANCIASMOTOR MERCEDES OM 366 A	PÇ	2,00	247,830	495,66	
4	- JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES OM 366 A	PÇ	2,00	54,120	108,24	
5	- JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR MERCEDES OM 366 A	PÇ	2,00	68,300	136,60	
6	- JOGO DE J UNTAS COMPLETO MOTOR MERCEDES OM 366 A	PÇ	2,00	163,350	326,70	
7	- RETENTOR DIANTEIRO MOTOR MERCEDES OM 366 A	PÇ	2,00	38,340	76,68	
8	- PAR BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A	PÇ	2,00	69,900	139,80	
9	- JOGO ANÉIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A	PÇ	2,00	58,310	116,62	
10	- PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A	PÇ	2,00	64,900	129,80	
11	- GUIAS DE VALVULAS MOTOR MERCEDES OM 366 A	PÇ	24,00	12,780	306,72	
12	VALVULAS DE ADMISSÃOMOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	12,00	20,970	251,64	
13	VALVULAS DE ESCAPE MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	12,00	22,970	275,64	
14	VEDADORES DE VALVULA MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	24,00	8,890	213,36	
15	SEDE DE ADMISSÃO MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	12,00	11,680	140,16	
16	SEDE DE ESCAPE MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	12,00	13,180	158,16	
17	- VALVULA TERMOSTATICA MOTOR MERCEDES OM 366 A	PÇ	4,00	57,910	231,64	
18	JOGOS DE TUCHOS MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	2,00	125,410	250,82	
19	- CANOS DE BICOMOTOR MERCEDES OM 366 A	PÇ	12,00	52,720	632,64	
20	Bomba de OleoVeiculo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Be	UNI	2,00	489,070	978,14	
21	- BOMBA DE AGUA UNIVERSAL	UNI	2,00	264,400	528,80	
22	POLIA DO VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES OM 366 A	UNI	2,00	390,210	780,42	
23	BIELAS DO MOTOR MERCEDES 6 CILINDROS 366 A	UNI	6,00	173,540	1.041,24	
24	VIRABREQUIM DO MOTOR MERCEDES 6 CILINDROS 366 A	UNI	2,00	2.307,330	4.614,66	
25	BLOCO DO MOTOR MERCEDES 6 CILINDROS 366 A	UNI	2,00	3.502,140	7.004,28	
26	Cabeçote Motor Veiculo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes	UNI	2,00	1.420,270	2.840,54	
27	PESCADOR DA BOMBA DO MOTOR MERCEDES 6 CILINDROS 366 A	UNI	2,00	248,830	497,66	
28	TURBINA DO MOTOR MERCEDES 6 CILINDROS 366 A	UNI	2,00	1.164,250	2.328,50	
1	JOGO DE KITS DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	8,00	323,780	2.590,24	
2	JOGO DE BRONZINA DE MANCAIS DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	2,00	352,680	705,36	
3	JOGO DE BRONZINA DE BIELAS DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	2,00	146,640	293,28	
4	JOGO DE BUCHA DE COMANDO DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	2,00	33,050	66,10	
5	JOGO DE BUCHA DE BIELAS DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	2,00	112,430	224,86	
6	ARRUELAS DE ENCOSTO DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	2,00	75,880	151,76	
7	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	2,00	501,840	1.003,68	
8	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	2,00	31,190	62,38	
9	RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	2,00	60,980	121,96	
10	GUIAS DE VALVULAS DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	16,00	9,310	148,96	
11	VALVULAS DE ADMISSAO DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	8,00	25,600	204,80	
12	VALVULAS DE ESCAPE DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	8,00	30,490	243,92	
13	VEDADORES DE VALVULAS DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	16,00	8,380	134,08	
14	SEDE DE ADMISSÃO	PEÇAS	8,00	11,410	91,28	
15	SEDE DE ESCAPE DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	8,00	11,410	91,28	
16	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	2,00	335,880	671,76	
17	VALVULA DE BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	2,00	143,380	286,76	
18	VÁLVULA TERMOSTÁTICA DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	2,00	122,670	245,34	
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	2,00	42,830	85,66	
20	FILTRO ÓLEO COMBÚSTIVEL DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	4,00	32,350	129,40	
21	JOGO DE TUCHOS DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	2,00	166,430	332,86	
22	PISTA RETENTOS VIRABREQUIM DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	2,00	56,560	113,12	
23	EIXO COMANDO DE VALVULA DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	2,00	786,290	1.572,58	
24	VARETA DE VALVULAS DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	16,00	16,760	268,16	
25	CALÇO TOMBAR DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	8,00	40,500	324,00	
26	BOMBA DE AGUA DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	2,00	322,610	645,22	
27	CANO DE BICO DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	8,00	54,470	435,76	
28	BIELAS DO MOTOR VOLARE V8 L	PEÇAS	4,00	413,860	1.655,44	
1	KIT'S, MOTOR DIESEL 4C MWM	PÇ	8,00	506,760	4.054,08	
2	JOGO DE BRONZINA DE MANCAIS, MOTOR DIESEL 4C MWM	PÇ	2,00	324,940	649,88	
3	JOGO DE BRONZINA DE BIELAS,MOTOR DIESEL 4C MWM	PÇ	2,00	277,570	555,14	
4	JOG

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

LEI Nº 1046 /2013
de 08/10/2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 72.370,00 (setenta e dois mil e trezentos e setenta reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**18.600,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.1.004	AQUISIÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO AGRICOLOA PARA ATENDER PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS		
4.4.20.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**3.1751**	**8.800,00**
4.4.20.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**3.1752**	**8.800,00**
05.001.20.606.0003.2.125	MANTENÇÃO DO PREDIO ESTADUAL COM RECURSOS PRÓPRIOS, MEDIANTE TERMO DE CONVENIO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**24.800,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**4.470,00**
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.052	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.500,00**
10	SECRETARIA DE TRANSP.HABITAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE RODEIOS		
3.3.20.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**0.1.000**	**1.700,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.751	**RECURSOS VINCULADOS – CONTRATO DE REPASSE PRODESA/MAPA**	**8.800,00**
3.1.752	**RECURSOS VINCULADOS – CONTRATO DE REPASSE PRODESA/MAPA**	**8.800,00**
3.1.758	**RECURSOS VINCULADOS – CONVENIO MINISTERIO DO TURISMO**	**230,00**
	TOTAL	**17.830,00**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 54.540,00 (cinqüenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais):**

PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**400,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.366.0004.2.050	MANUTENÇAO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.000**	**6.920,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.650,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENCAO DO CRAS COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**3.100,00**
3.1.90.16.00.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.500,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇAO DO GABINETE		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**8.000,00**
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE RODEIOS		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.1.758**	**3.470,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.700,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio, em 08 de outubro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1047/2013
de 08/10/2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 631.200,00 (seiscentos e trinta e um mil, duzentos reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.000,00**
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**15.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**5.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**900,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**5.000,00**
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**9.000,00**
04.001.04.121.0002.2.014	RECOLHIMENTO DO PASEP		
3.3.90.47.00.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**0.1.000**	**15.000,00**
04.001.04.122.0002.2.124	MANUTENÇAO DO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**28.000,00**
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**5.000,00**
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**8.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**4.000,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**50.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04.002.04.121.0002.2.017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVENIOS		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**55.000,00**
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**24.000,00**
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**8.000,00**
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇAO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**7.000,00**
04.002.04.843.0002.2.023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS		
3.2.90.21.00.00	**Juros Sobre a Divida por Contrato**	**0.1.000**	**10.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.026	MANUTENCAO DA UNIDADE		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.08.243.0004.6.118	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO SOCIO EDUCATIVO DE PROTEÇÃO - CASEP		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**5.000,00**
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMEN TAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.101**	**25.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.101**	**9.000,00**
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMEN TAL – FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.102**	**22.300,00**
06.001.12.361.0004.2.039	MAUNTENÇAO DO ENSINO FUNDAMETAL – RECURSOS PROPRIOS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**5.000,00**
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇAO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇAO DE CRECHES		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**13.000,00**
06.001.12.366.0004.2.050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.101**	**2.000,00**
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.052	MANUTENÇAO DA CASA DA CULTURA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**6.000,00**
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**12.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**35.000,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**68.000,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**8.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DO CRAS COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens de Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**
07.002.08.243.0005.2.094	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.33.00.00	**Passagens de Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**4.000,00**
09.002.10.301.0007.2.073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAUDE – ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.000,00**
3.1.90.16.00.00	**Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSP.HABITAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.025	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNCIPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.504**	**7.000,00**
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
10.002.16.482.0008.1.059	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABIACIONAIS		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.504**	**5.000,00**
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**25.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**5.000,00**
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**32.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 631.200,00 (seiscentos e trinta e um mil, duzentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	JUNTA SERVIÇO MILITAR		
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.660,00**
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**3.290,00**
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**22.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**500,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**500,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**770,00**
03	PROCURADORIA JURIDICA		
03.001	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCURADORIA JURIDICA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**570,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.730,00**
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.490,00**
04.001.04.121.0002.2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMONIO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**6.000,00**
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**3.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.730,00**
04.001.04.121.0002.2.013	CUSTEAR SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91.00.00	**Sentenças Judiciais**	**0.1.000**	**4.870,00**
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**9.000,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.730,00**
3.1.90.16.00.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**570,00**
3.1.91.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**0.1.000**	**570,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.540,00**
04.001.01.122.0002.2.124	MANUTENÇÃO DO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**0.1.000**	**3.000,00**
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**2.000,00**
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**7.000,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**570,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**990,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**2.490,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMETO E FINANÇAS		
3.3.90.33.00.00	**Passagens de Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**570,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.490,00**
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**6.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**1.990,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**2.890,00**
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇAO		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.480,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.990,00**
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**5.000,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**990,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens de Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**800,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**2.490,00**
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMATICA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**3.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.026	MANUTENCAO DA UNIDADE		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.08.243.0004.6.118	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO SOCIO EDUCATIVO DE PROTEÇÃO - CASEP		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**5.000,00**
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMEN TAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.101**	**25.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.101**	**9.000,00**
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN TAL – FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.102**	**22.300,00**
06.001.12.361.0004.2.039	MAUNTENÇAO DO ENSINO FUNDAMETAL – RECURSOS PROPRIOS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**5.000,00**
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**13.000,00**
06.001.12.366.0004.2.050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.101**	**2.000,00**
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.052	MANUTENÇAO DA CASA DA CULTURA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**6.000,00**
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**12.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**35.000,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**68.000,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**8.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DO CRAS COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens de Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**
07.002.08.243.0005.2.094	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.33.00.00	**Passagens de Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 63/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa especializada para Confecção de móveis sob medida, incluindo instalação, reforma e manutenção dos mobiliários, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 63/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 30 de Outubro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 11 de outubro de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

Inexigibilidade nº 08/2013
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: LOURIVALDO SOARES DE MALTA
OBJETO: Aditivo de valor e quantidade
VALOR: R$ 636,25 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)
DATA: 11/10/2013

DECRETO Nº 147/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 032/2012 de 01/11/2012.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
07.04.12.306.0013.2.063 – Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	287	0.110	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**15.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 07 dias do mês de Outubro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

LEI Nº 025/2013

Ementa:- Autoriza o Município de São Jorge do Ivaí-PR a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Maringá com objetivo de formalizar a relação para garantir o atendimento médico hospitalar na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São Jorge do Ivaí-PR a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Maringá para atendimento médico hospitalar às Gestantes do Sistema Único de Saúde do Município no **Programa Rede Mãe Paranaense**.

Art. 2° - O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal, para atender as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 11 de outubro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 148/2013

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º – Fica Constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo CEPS, composta pelos seguintes membros, afim de, organizar, dirigir, orientar, fiscalizar e conduzir Administrativamente a realização de Concurso Público para provimento de cargos Efetivos, dispostos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

NOME	RG	FORMAÇÃO	CARGO NA COMISSÃO
ROSA VÂNIA INSERILO	3.125.524-4	Administração de Empresas	PRESIDENTE
MARIA VERGINIA SANTINONI	5.798.121.0	Pedagogia	MEMBRO
NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI	2.160.973	Pedagogia	MEMBRO
JOÃO GERALDO CASAGRANDE	4.178.559-4	Ciências Contábeis	MEMBRO
ELIAS CAVALCANTI DA SILVA	1.928.533	Medicina	MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de outubro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 149/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal n.º 123/2013, de 29/07/2013,

DECRETA:

Art. 1º - O Comitê Municipal de Saúde Mental – CMSM do Município de São Jorge do Ivaí , será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- ELIAS CAVBALCANTI DA SILVA (Médico PSF)
- SUZANA ARCHILHA ZAGO (Enf. Atenção Primária)
- LEILA MARIA COSTA AMANCIO (Assistente de Saúde)
- DANIELA SABADINI DE CASTILHO (Psicóloga Resp. Projeto Compensação de Especialidades Regionais)

b) Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social:
- SUELEN PANONT BARBOSA CRUBELATI (Técnica do Órgão Gestor)
- IRAMAIA C. LABEGALINI RIGOLIN (Psicóloga do CRAS)
- ZILDA CIRINO LEME RAMIRES (Assistente Social)

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI (Coord. Pedagógica do Centro Mun. de Educação Infantil Monteiro Lobato)
- IZA MARA PRETTI CALIXTO (Coord. Pedagógica do colégio Estadual Márcia Vaz Tostes de Abreu)

d) Representante do Conselho Tutelar:
e) – LENIR ZAGO AMBRÓSIO
- GERALDO APARECIDO NASCIMENTO

f) Representante do Legislativo Municipal:
- AIRTON DIAS

g) Representante da Comunidade Religiosa
- ANTONIA DOMINGUES DE OLIVEIRA

h) Representante da APAE:
- MARLENE DA CRUZ CASAGRANDE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 07 dias do mês de Outubro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 356/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
02 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2.025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
667 3.3.90.39.00.00.00.1.0.0.934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 24.000,00

Total das Suplementações .....R$ 24.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.34.99.09.00	PROGRAMA FMAS PBVII – BB Nº 23.444-3 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.0.0.934	24.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 24.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 145, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências

FAUSTO EDUARDO HERRADON, prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1132, de 19 de julho de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de natureza contábil financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pelo Departamento de Ação Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS é formado por recursos estabelecidos no art. 32 da Lei Municipal nº 1132/2009 e seus incisos conforme segue:

I – Repasse do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – Transferências do Município;

III – Receitas resultantes de doação da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras de recursos disponíveis;

V – Transferências do Exterior;

VI – Dotação Orçamentária da Nação e dos Estados, consignadas, especificamente para o atendimento ao disposto na Lei;

VII – Receitas de acordo e convênios;

VIII – Outras Receitas;

IX – Recursos provenientes de concursos de prognósticos, sorteios e loterias no âmbito do governo Estadual e Federal.

Parágrafo 1º - Os recursos de responsabilidade do Município, destinados à Assistência Social, serão repassados automaticamente ao FMAS, à medida que se forem realizando as receitas;

Parágrafo 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial com a denominação – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 1º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios de equilíbrio e universalidade.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o Orçamento do Município.

§ 3º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.

§ 4º Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme previsto:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidas pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela política de Assistência Social ou por órgão conveniado;

II - pagamento pela prestação de serviços à entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;

III - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;

VII - pagamento dos benefícios eventuais compete ao Município, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social

VIII - pagamento de Recursos Humanos na área de Assistência Social;

Art. 6º Compete ao Departamento de Fazenda Divisão de Finanças gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, as seguintes atribuições:

I - fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;

II - orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;

III – elaborar, conjuntamente com o Departamento de Fazenda Divisão de Finanças , as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS e dar publicidade no Órgão Oficial do Município;

IV - elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

V - propor matéria relacionada à política financeira e operacional;

VI – em conjunto com o prefeito, ordenar a emissão de notas de empenho, bem como o pagamento das despesas do Fundo, de acordo com a legislação;

VII- encaminhar quadrimestral ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor público e privado.

Art. 7º O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º A transferência de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares,obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ouvidos o Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º As renovações dos contratos e convênios serão decorrentes da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observada a legislação vigente.

Art. 8º A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 9º A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subseqüente, informando apropriações, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Floraí, 10 de Outubro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal
Érica Regina Pereira Kumasaka
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 146/2013

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e nomeia seus membros.

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de Floraí- PR, como abaixo se especifica:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ERICA REGINA PEREIRA KUMASAKA
SUPLENTE: JANAÍNA TAVARES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
TITULAR: MARIA ANGELA ZAMPIERI GIMENEZ
SUPLENTE: ANGELA CRISTINA BARRACA CANAZZARO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
TITULAR: APARECIDA ANGELA DA SILVA
SUPLENTE: ALESSANDRA APARECIDA FARIAS

DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
TITULAR: APARECIDA NILSA PERON DA SILVA
SUPLENTE: JOÃO ANTÔNIO MARTINS DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
TITULAR: MARCIA PEREIRA MARICATO MARANGONI
SUPLENTE: ELIANA RONCA MANTOVANI

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: MARIA JOSÉ GONÇALVES
SUPLENTE: TATIANE OLIVEIRA
TITULAR: ELISABETE APARECIDA CRUZ
SUPLENTE: JULIANA MARA TURCHETTO

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SETOR:
TITULAR: ROSIMEIRE MARGARETH ARIOZI ZAN
SUPLENTE: SOLANGE APARECIDA FELIPES MATERA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO:
TITULAR: CAROLINA ANANIAS FAGAN
SUPLENTE: REGINA CARRILHO GENOVEZ

Art. 2º - Entre os membros acima mencionados deverá ser constituída uma diretoria para dirigir os trabalhos referentes ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Floraí – Pr, considerado relevante em favor da comunidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 000148/13

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2013

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1266/2012:

DECRETA

Art. 1º) Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
(5) **04.122.002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**
3.3.90.33.00.00.00.000001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0001 5.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
(41) **04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
3.3.90.91.00.00.00.000001 - SENTENÇAS JUDICIAIS 0001 4.000,00
(39) **04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0001 30.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
(88) **15.452.005.2.016 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAS**
3.3.90.39.00.00.00.000507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0507 15.000,00
(95) **15.452.005.2.017 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PRÉDIOS PUBLICOS**
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0001 10.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(164) **12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO 0001 10.000,00
(178) **12.361.006.2.063 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI**
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0001 20.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(219) **10.302.007.2.040 - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE MEDICINA - MÉDICO PESSOAS JURÍDICA**
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0001 50.000,00
(213) **10.301.007.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA**
3.3.90.39.00.00.00.000495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0495 10.000,00
(214) **10.301.007.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA**
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0001 10.000,00
(196) **10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
3.3.90.30.00.00.00.000495 - MATERIAL DE CONSUMO 0495 20.000,00
(213) **10.301.007.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA**
3.3.90.39.00.00.00.000495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0495 4.000,00
(220) **10.302.007.2.040 - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE MEDICINA - MÉDICO PESSOAS JURÍDICA**
3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0303 50.000,00
(231) **10.303.007.2.082 - PROGRAMA DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS**
3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0303 10.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(197) **10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
3.3.90.30.00.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO 0303 20.000,00

Total Suplementação: 268.000,00

Art. 2º Como recursos paraa cobertura do crédito de que tra o artigo anteior deverá ser utilizado do Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Recursos Livres - 000 - 139.000,00
Saúde 15% - 303 - 80.000,00
Saúde - Atenção Básica - 495 - 34.000,00
Royalties 504 - 15.000,00

Total do Excesso Utilizado - R$ 268.000,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Floraí, aos 10 de Outubro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 72/2013 – MF.**

REF.: Pregão nº. 051/2013
PARTES: Município de Floraí e a empresa Torrevan Consultorias Contábeis Ltda.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria técnica contábil, conforme especificações no anexo I do edital.
VALOR: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/10/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratações de serviços de manutenção de rede e equipamentos de informática, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **ABJ-INFORMATICA LTDA - ME**, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.635.408/0001-16, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 180, bairro centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Cep 87190-000.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HORAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.	240	46,00	11.040,00
2	HORAS DE MANUTENÇÃO DE REDE, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.	120	46,00	5.520,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando prestados com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos serviços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 07 de julho de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ABJ INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 06.635.408/0001-16, com endereço na AV Praça Santa Cruz, nº 180, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº 87.190-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Antonio Bizeti Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.667.996-7 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 008.152.599.-05.

06.635.408/0001-16
ABJ INFORMÁTICA LTDA.
PRAÇA SANTA CRUZ, 180
CENTRO - CEP 87190-000
SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de CESTAS BÁSICAS COM 22 (VINTE E DOIS) ÍTENS, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **A. M. FERNANDES & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 78.924.693/0001-04, com endereço na Avenida Andirá, nº 110, térreo, Bairro Centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BASICA COM 10KG DE ARROZ; 2KG DE FEIJÃO; 2LT DE ÓLEO DE SOJA; 5KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 1KG DE FARINHA DE TRIGO; 1KG DE MACARRÃO; 1UN DE EXTRATO DE TOMATE DE 330GRS; 1KG DE SAL; 500GRS DE CAFÉ; 1UN DE BISCOITO 400GRS; 1 MAÇO DE FÓSFORO; 1PCT ESPONJA DE AÇO; 1KG DE FUBÁ; 500GRS SABÃO EM PÓ; 1UN PAPEL HIGIÊNICO C/4 DE 30MTS; 1UN DE SABÃO C/5 PEDRAS; 2UN DE SABONETE 90GRS CADA; 1UN DE CREME DENTAL 90GRS.	120	73,50	8.820,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 33/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 08 de Julho de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

A. M. FERNANDES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 78.924.693/0001-04, com endereço na Avenida Andirá, nº 110, térreo, Bairro Centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Luis Antônio Matias Fernandes, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.172-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 655.565.509-72.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais contratações de serviços de LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **JOSÉ EDNO ZANQUETA 49918621915**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 13.353.167/0001-88, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1101, Bairro Centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULOS LINHA LEVE.	234	24,50	5.733,00
2	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS LINHA LEVE.	45	60,00	2.700,00
3	LAVAGEM EXTERNA EM VAN/CAMIONETE/MICRO ONIBUS.	128	50,00	6.400,00
4	LAVAGEM COMPLETA EM VAN/CAMIONETE/MICRO ONIBUS.	36	80,00	2.880,00
5	LAVAGEM EXTERNA EM ONIBUS/CAMINHOES/TRATORES E MAQUINAS.	61	75,00	4.575,00
6	LAVAGEM COMPLETA EM ONIBUS/CAMINHOES/TRATORES E MAQUINAS.	16	115,00	1.840,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 33/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 08 de Julho de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

JOSÉ EDNO ZANQUETA 49918621915 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 13.353.167/0001-88, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1101, Bairro Centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, José Edno Zanqueta, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.842.905-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 499.186.219-15.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de Veículos a Motor, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **VIA VERDI VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 01.468.885/0001-10, com endereço na Av. Colombo nº 8.800, Gleba Patr. Maringá, na cidade de Maringá, CEP 87.070-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	2	UN	VEÍCULO DE PASSEIO ANO E MODELO 2013/2014, COR BRANCA, 0 KM, FLEX (ETANOL E GASOLINA) COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 65 CV A GASOLINA E 66 CV A ETANOL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 LITROS, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARACHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CÁRTER, LIMPADOR E DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, ALARME E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 05 PESSOAS, PNEUS DE NO MÍNIMO 175/65 R 13, COM TODOS ACESSÓRIOS E ÍT

(Continuação da página anterior)

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 25 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

A D VAZ & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.171/0001-69, com endereço na Rua Maria Olímpia Jardim, nº 700, Bairro Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Sócio Administrador, Antonio Domingues Vaz, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.159.836-0 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 527.623.949-53.

ELIEZIO CAVALCANTE DE FREITAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.976/0001-25, com endereço na Avenida Plinio A Pessoa, nº 514, Bairro Centro, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Sócio Administrador, Eliezio Cavalcante de Freitas, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.851.813-4 SESP PR e inscrito no CPF sob o nº 161.826.692-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS **contratações de serviços mecânicos, torno e solda, a serem realizados nos veículos, equipamento e maquinários da frota municipal**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **BARDUCO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.149/0001-18, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, 1081, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	700,00	HS	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS.		74,00	51.800,00

Fornecedor: **BALBINO & COVALTCHUK LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.161.520/0001-37, com endereço na Rua Gastão Vidigal, 470-A, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	700,00	HS	SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEICULOS DA FROTA LEVE		50,00	35.000,00
3	600,00	HS	SERVIÇO MECANICOS NOS ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES.		53,00	31.800,00

Fornecedor: **LUNAMAC MECANICA DE MAQUINAS E TRATORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.041.612/0001-82, com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, 39, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	300,00	HS	SERVIÇOS MECANICOS NOS TRATORES AGRICOLAS.		55,00	16.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 01(um) dia útil.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí,06 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

BARDUCO & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.149/0001-18, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, 1081, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Sócio Administrador, Dorací Aparecido Barduco, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.125.356-0 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 413.178.079-87.

BALBINO & COVALTCHUK LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.161.520/0001-37, com endereço na Rua Gastão Vidigal, 470-A, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Sócio Administrador, Eder Juliano Covaltchuk, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.322.397-2 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 022.808.829-14.

LUNAMAC MECANICA DE MAQUINAS E TRATORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.041.612/0001-82, com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Sócio Administrador, Luiz Vicente da Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.145.783 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 143.383.009-49.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS **aquisições de peças para manutenção dos veículos da linha leve e pesada**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.012.581/0001-34, com endereço na Rodovia PR 317, SN, Sede, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Referência	PERCENTUAL DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO
01	Veículos da Linha Leve	Tabela Audatex	20 %	Vinte por cento.

Fornecedor: **M D COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.260.074/0001-86, com endereço na Avenida Colombo, 4820, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Referência	PERCENTUAL DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO
02	Veículos da Linha Pesada	Tabela Audatex	42 %	Quarenta e Dois por cento.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 22/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí,06 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.012.581/0001-34, com endereço na Rodovia PR 317, SN, Sede, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Sócio Administrador, Ademir Galvão Mendes, portador da Carteira de Identidade RG nº 838.326 -0 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 962.471.139-00.

M D COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº00.260.074/0001-86, com endereço na Avenida Colombo, 4820, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Sócio Administrador, Luiz Cirineu Caprioli, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.016.711-0 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 389.686.309-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratações de serviços de arbitragem para eventos esportivos, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 75.472.746/0001-05, com endereço na Rua Laertes Munhoz, nº SN, Bairro Centro, na cidade de Nova Esperança, estado do Paraná, CEP 87.600-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL – 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO	60	103,90	6.234,00

Fornecedor: **JEFFERSON PAULO DE SOUZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 10.674.613/0001-68, com endereço na Rua Bem-Te-Vi, nº 1269, Bairro Jardim Everest, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.075-808.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUIÇO – 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO	60	109,00	6.540,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TORNEIO DE FUTEBOL SUIÇO OU FUTSAL – 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO.	60	29,90	1.794,00
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TORNEIO DE BOCHA – 2 ÁRBITROS.	50	49,50	2.475,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TORNEIO OU CAMPEONATO DE VOLEIBOL – 2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR.	40	104,00	4.160,00
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM TORNEIO OU CAMPEONATO VOLEIBOL PRAIA – 2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR.	40	104,00	4.160,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Os serviços deverão ser prestados nos endereços constantes na requisição, que será enviada em um prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis da data da realização dos eventos.

4.4. Os árbitros deverão se apresentar ao local da realização do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário pré estabelecido para o evento.

4.5. Os árbitros deverão apresentar-se devidamente uniformizados, conforme a regra de suas modalidades e em porte de todos os materiais necessários para a realização do serviço.

4.6. Os árbitros deverão ter qualificação técnica para a modalidade contratada, sendo filiados ou federados à ligas da categoria, devendo, ainda, estar atualizado com cursos de arbitragem e/ou reciclagem.

4.7. Os árbitros deverão ser identificados, junto à Secretaria Municipal de Esportes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da competição. Para identificação deverão ser enviados um documento de identificação com foto e certificado de curso de arbitragem.

4.8. Toda despesa com locomoção, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade da prestadora do serviço.4.5. Os serviços deverão apresentar-se devidamente uniformizados, conforme a regra de suas modalidades.

4.9. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.
5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2013 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 172/2013 Processo de Licitação: 172/2013 Data do Processo: 26/09/2013
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 172/2013
b) Licitação Nr.: 51/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/10/2013
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTABIL ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desct0 (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000641 - TORREVAN CONSULTORIAS CONTABEIS LTDA.	2	0,0000	62.500,00
Total por Fornecedor:	2		62.500,00
Total:	2		62.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (40) Saldo: 1.049,31

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO N°01/2013

SÚMULA: Aprova a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.132 de 17 de julho de 2009, Art. 12, Capítulo III, Seção I;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova composição da Diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de Floraí- PR para o mandato de 2013 a 2015, conforme segue:

PRESIDENTE: ERICA REGINA PEREIRA KUMASAKA
VICE-PRESIDENTE: CAROLINA ANANIAS FÁGAN
1º SECRETARIO: JANAÍNA TAVARES

Art. 2º - Registra-se e Publique-se, para todos os efeitos legais.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Erica R. Pereira Kumasaka
ERICA REGINA PEREIRA KUMASAKA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 087/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 087/2013**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor (pessoa física) para ministrar oficinas de Pintura em tecido e tela, Patchwork e artesanatos de materiais reciclados junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, conforme projeto denominado Incentivo de Reabilitação Psicossocial.** O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:00h (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n. 004/2013**, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, para a **Contratação de empresa no ramo pertinente para realização de Recape em CBUQ na Avenida Brasil, via urbana entre a Igreja Matriz e a Rua São Paulo, no Município de Paranacity, Estado do Paraná**. O recebimento dos envelopes será feito até às **08:h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 04 (quatro) de novembro de 2013** e a abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços serão efetuados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **09:00h (nove horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente e será fornecido mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais). Maiores informações, (44) 3463-1149/1287.

Paranacity, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 121/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de tecidos para confecção de cortina para o prédio da Casa da Cultura do município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 07 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 122/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de fantasias infantis para projetos educacionais junto a secretaria municipal de educação do município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 08 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 123/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de 01 (um) ar condicionado SPLIT 9.000,00 BTU/H – frio para a secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Paranacity".

Paranacity, 09 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 124/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "**aquisição de peças, com fornecimento de mão-de-obra para o veículo ambulância Renault/Master, placa ASP - 4272, do município de Paranacity, Estado do Paraná**".

Paranacity, 11 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 125/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "**aquisição de 01 (um) para brisa para o ônibus placa AQJ - 1224, da secretaria municipal de educação do município de Paranacity, Estado do Paraná**".

Paranacity, 11 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇAO DE INEXIGIBILIDADE

Referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2013, ratifico, nos termos do *"caput"* art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, para Contratação de empresa para prestação de serviços de pagamentos de ordens bancárias, por meio do Sistema OBN-Ordens Bancárias dos Estados e Municípios, em atendimento à Portaria Conjunta STN/FNDE n. 3 de 12 de dezembro de 2012.

Paranacity – Pr 10 de outubro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: CALL ECG – SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 04.071.210/0001-21, com domicílio tributário no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na rua Carlos Osternack, n.º 111, 2º andar, sala n. 04, Vila Estrela, neste ato representada por Marcelo Valladão Ferreira Carvalho, domiciliado na cidade de Ponta Grossa – Estado do Paraná, na rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, n.º 1100, casa 22, Condomínio Villagio Del Tramonto – Jd América, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.017.554-4 SESP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 002.066.727-21046.629.279-19, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Médicos Cardiologistas que oferece soluções integradas no gerenciamento de Cardiodiagnóstico através da Central de Telemedicina 24 horas por dia, sete dias por semana.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de: **R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, sendo um valor mensal de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme prestação do serviço e emissão de nota fiscal. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.301.0026.2036 – 33903901000 – ficha 425 / 33903903303 – ficha 862.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigerá até 03/10/2014, encerrando de pleno direito com o comprimento das obrigações nele estabelecidas.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 04 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE PARANACITY — **CALL ECG – SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA**
CONTRATANTE — **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR – PP 081/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 77.396.810/0011-05, com domicílio tributário no município de Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5.680, CEP: n. 87.706-000, neste ato representada por **VILMAR JOSÉ FEDATO**, brasileiro, casado, gerente administrativo, domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 2.500, bairro São Cristóvão, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.414.205-0 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 369.209.349-91, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro) para a Vigilância Sanitária do município de Paranacity, Estado do Paraná,** conforme Resolução SESA/PR n. 150/2013, firmado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Paranacity, Estado do Paraná **(FIAT STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P 2013)**, conforme proposta apresentada pela vencedora.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais),** referente ao fornecimento de **01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro) para a Vigilância Sanitária do município de Paranacity (FIAT STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P 2013),** descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega do veículo e da emissão da Nota Fiscal. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: **08.002.10.304.0026.2039 – 44905201510 – ficha 444 e 44905231497 ficha 445.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato tem a mesma vigência da garantia oferecida pelo fornecedor, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Estadual nº 15.608/07.

DO FORO: Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 09 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICPAL DE PARANACITY — **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**
CONTRATANTE — **CONTRATADA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E COMERCIAL LUANY LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 76.970.334/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA** e a empresa **COMERCIAL LUANY LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 17.116.322/0001-01, com domicílio tributário no município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1528, neste ato representada por **VIVIAN DOS SANTOS RIGONI QUEMELLO**, brasileira, casada, empresária, domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneira Virgínia Maria Fecchio, 219, Jardim Itália II, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.256.174-0, inscrita no C.P.F. sob n° 041.362.399-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 24 de junho de 2013, protocolo n. 112/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os memoriais descritivos e demais peças e documentos da Licitação na Modalidade **Convite nº 002/2013**, fornecida pelo CONTRATANTE, para a contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição e instalação de 04 (quatro) Conjuntos de Academia da Terceira Idade – ATIs para o Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Convênio n. 0371181-29 firmado entre o Governo Federal, por meio do Programa Esporte e Lazer da Cidade, por intermédio da Caixa Econômica e o Município de Paranacity, Estado do Paraná, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, sendo prorrogado a sua vigência por 30 (trinta) dias, vigorando até 26 (vinte e seis) de setembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity
Ednea Buchi Batista
CONTRATANTE — COMERCIAL LUANY LTDA.
CONTRATADA

D-E-C-R-E-T-O- N º 260/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **081/2013,** relativo a **aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro) para a Vigilância Sanitária do município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Resolução SESA/PR n. 150/2013, firmado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Paranacity, Estado do Paraná,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 77.396810/0011-05, da Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 263/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **082/2013,** relativo a **aquisição de Material Elétrico para iluminação das ATIs do Município de Paranacity, Estado do Paraná,** cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** CNPJ nº 85.062.099/0001-99, da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 11 DE OUTUBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

Decreto nº 245/2013 de 18/9/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1910/2012 de 13/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	**SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
10.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.002.08.244.0028.2.058.	**MANUTENÇÃO DO C.R.A.S**		
683 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10	**SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
10.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.002.08.244.0028.2.056.	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**		
668 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
		Total Redução:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity , em 18 de setembro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº 262/2013 de 9/10/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1910/2012 de 13/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
07.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**		
07.002.15.452.0014.2.019.	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
185 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.002.15.452.0014.2.074.	**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, MUROS, CALÇADAS E GALERI**		
195 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
196 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
08.002.10.301.0026.2.035.	**MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE**		
405 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
406 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.002.10.301.0026.2.036.	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUN.SANTIAGO SAGRADO BEGA**		
425 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
426 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
09.002	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
09.002.12.361.0018.2.044.	**MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**		
517 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
11	**SECRETARIA DE ESPORTES**		
11.002	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
11.002.27.812.0024.2.063.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVDADES ESPORTIVAS**		
740 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**163.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
07.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**		
07.002.15.452.0014.2.019.	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
182 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.002.15.452.0014.2.074.	**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, MUROS, CALÇADAS E GALERI**		
198 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
199 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
08.002.10.301.0026.2.035.	**MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE**		
403 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
404 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
08.002.10.301.0026.2.036.	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUN.SANTIAGO SAGRADO BEGA**		
423 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
424 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
09	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
09.002	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
09.002.12.361.0018.2.044.	**MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**		
512 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
514 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
11	**SECRETARIA DE ESPORTES**		
11.001	**SECRETARIA DE ESPORTES**		
11.001.27.122.0024.2.062.	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES**		
721 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	**163.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity , em 09 de outubro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 264/2013

Data: **11 de outubro de 2013**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras o providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 1.910 de 13/12/2012;**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** , para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.002.15.452.0014.1.006	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
44.90.51.00 ficha 175 fonte 01000	Obras e Instalações.....	R$	300.000,00

Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação da Receita 17.22.01.01.00.00 fonte 01000 no valor **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 221/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 522/2013,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal "LAUDICÉIA DE MATTOS GALBIATE", ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 07/10/2013 à 05/11/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE OUTUBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
= Prefeita Municipal=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA Nº. 215/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 42 (quarenta e dois) dias, à funcionária pública municipal "LINDAIR APARECIDA INÁCIO DO NASCIMENTO", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 27/09/2013 à 07/11/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE SETEMBRO DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 224/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "FÁTIMA FIGUEIRA", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 08/10/2013 a 22/10/2013, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE OUTUBRO DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

LEI Nº 1.957

Altera o Inciso III do art.13 da Lei Municipal n° 1.900/2012, que trata das alíquotas de contribuição previdenciária e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Inciso III do Art. 13 da Lei Municipal n° 1.900, de 18 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 [...]

III – O produto da arrecadação da contribuição previdenciária do Município, Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, serão:

a – 14,69% (alíquota normal) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, incluída nesse percentual a fonte de financiamento para as despesas administrativas definida na avaliação atuarial.

b - Para custeio do déficit atuarial, fica instituída alíquota suplementar a cargo do ente a ser cobrada conforme descrito na tabela a seguir:

Plano de Custeio (Amortização) em 34 anos.

01 - 2013 = 6,19%	02 - 2014 = 7,66%	03 - 2015 = 9,10%
04 - 2016 = 10,52%	05 - 2017 = 11,90%	06 - 2018 = 13,26%
07 - 2019 = 14,58%	08 - 2020 = 15,88%	09 - 2021 = 17,15%
10 - 2022 = 18,40%	11 - 2023 = 19,62%	12 - 2024 = 20,81%
13 - 2025 = 21,98%	14 - 2026 = 23,12%	15 - 2027 = 24,24%
16 - 2028 = 25,33%	17 - 2029 = 26,40%	18 - 2030 = 27,45%
19 - 2031 = 28,47%	20 - 2032 = 29,47%	21 - 2033 = 30,45%
22 - 2034 = 31,40%	23 - 2035 = 32,33%	24 - 2036 = 33,24%
25 - 2037 = 34,13%	26 - 2038 = 35,00%	27 - 2039 = 35,85%
28 - 2040 = 36,68%	29 - 2041 = 37,49%	30 - 2042 = 38,28%
31 - 2043 = 39,05%	32 - 2044 = 39,80%	33 - 2045 = 40,53%
34 - 2046 = 41,24%.	----------	----------

Art. 2°. As contribuições correspondentes às alíquotas normal e suplementar, relativas ao exercício de 2013, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3°. As alíquotas de contribuição de responsabilidade do ente poderão ser revistas por ato do Poder Executivo para ajustá-las à reavaliação atuarial anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, 08 de outubro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº.261/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº. 19193/13 exarado no processo protocolado sob nº. 87001/12 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 022/2012, no que se refere ao cálculo de proventos:

Percentual proporcional ao tempo de contribuição multiplicado pelo valor resultante da média das 80% maiores remunerações, ou seja: 90% de R$:- 512,29 = 461,06 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), e de conformidade com a legislação em vigor, perceberá como proventos o valor correspondendo a um salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

E R R A T A

NA LEI QUE "DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E ARRENDATÁRIOS DE CRUZEIRO DO SUL – APARCSUL" ONDE SE LÊ LEI N. 138/2013, LEIA-SE LEI N. 137/2013.

CRUZEIRO DO SUL, 10 DE OUTUBRO DE 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 445-85/2013

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, endereço Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, PARANAPOEMA-Pr, inscrito no CNPJ nº. 76.970.391/0001-39, neste ato representado pela Exma Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.296.731-4 SSP-PR e, C.P.F. n° 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, e a empresa **RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.745.961/0001-49, com sede na Av. Paraná, nº 131, – cidade – Colorado estado do PR – CEP 86690-000, neste ato representada pelo Sr. (a) ROSANA CLAUDIA PAIÃO BORRI, nacionalidade brasileira, estado casada, portador do RG 4.754.756-3 SSP/PR e CPF 894.353.209-10, residente e domiciliado na Rua tulipas nº 123, jardim das Primaveras, CEP. 86.690-000, na cidade de Colorado – Estado - PR, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I. DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 4MB FULL PARA DOWLOAD COMO PARA UPLOAD.**

1. PREÇO MÁXIMO
O valor máximo estimado da presente ata de registro de preços é de R$ 14.400,00 (quatorze mil reais), sendo paga 12 (doze) parcelas de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0005.2005.339039.0000 FONTE 01000 RED. 33

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA
11.01 O prazo de execução da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no site Oficial do Município.

12. FORMA DE EXECUÇÃO
12.1. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;
12.2. O objeto do presente processo licitatório deverá ser adquirido conforme a necessidade do Município de PARANAPOEMA, respeitando o período de execução da Ata de Registro de Preços, mediante o envio da Nota de Empenho à detentora, da qual constarão os seguintes dados:
- O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na ata, inclusive quantidades;
- A forma e o prazo de fornecimento de bens e prestação dos serviços;
- O preço unitário registrado na ata;
- Dotação orçamentária, com fonte de recursos;
- Indicação do respectivo processo licitatório;
- Local e horário para entrega do objeto executado,;
- Obrigações da contratada;
- Sanções Administrativas; e
- Nome do responsável pelo recebimento/conferência do produto.

12.3. O produto deverá ser entregue pela contratada no prazo máximo de 01 (um) dia útel após o recebimento da requisição de serviços/Nota de empenho;
12.4. É de responsabilidade da CONTRATADA qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da vencedora ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes.
12.5. O Município poderá efetuar a aquisição dos produtos através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço.

13. RECEBIMENTO DO PRODUTO
13.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital e serão recebidos da seguinte forma:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

13.2. A entrega deverá ser efetuada na forma e prazos estipulados neste edital, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;
13.3. Os materiais serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, serão aplicadas as penalidades cabíveis
13.4. O(s) produtos(s), objeto deste edital, deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distintas para cada CNPJ da contratante, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do edital de registro, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
13.5. Local de entrega do objeto: nos Órgãos requisitantes situados no prédio da Prefeitura Municipal, de PARANAPOEMA, de acordo com o endereço mencionado na Nota de Empenho ou requisição;
13.6. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;
13.7. O recebimento definitivo do objeto deste Edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.
13.8. É de responsabilidade da detentora da Ata, trocar por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má escolha ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
14.1. Além das naturalmente decorrentes da presente Ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:
14.1.1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
14.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
14.1.3. Notificar, por escrito, à detentora da ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da ata, fixando prazo para a sua correção.
14.1.4. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos dos serviços executados sob esse contrato, devendo a detentora da ata suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução do serviço em questão.
14.2. Obrigações do órgão contemplado:
14.2.1. Manter-se informado sobre o andamento do sistema de registro de preços, inclusive com relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
14.2.2. Executar a sua demanda, dentro dos limites, prazos e regras estabelecidas pelo Edital;
14.2.3. Emitir as notas de empenho pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias.
14.2.4. Dar o recebimento provisório e/ou definitivo e encaminhar as notas fiscais para o(a) gestor(a) da ata para encaminhamento ao setor responsável pela liquidação e pagamento.
14.2.5. Comunicar as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, imediatamente e por escrito, ao Gestor de Atas de Registro de Preços da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, que procederá à abertura de processo competente. Antes de comunicar o gestor da ata, o órgão contemplado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a detentora da ata sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a resposta. Findo esse prazo, sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao gestor da ata, informando detalhadamente a data, horário, local e os fatos ocorridos na unidade municipal.

15. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
15.1. Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente ata, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;
15.2. Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;
15.3. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial;
15.4. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
15.5. Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;
15.6. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;
15.7. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
15.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
15.9. Não subcontratar o objeto desta ata, no seu todo, sob qualquer hipótese.
15.10. Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, por determinação do(a) servidor(a) designado(a) pela unidade recebedora do serviço;
15.11. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
15.12. É de responsabilidade da detentora da Ata, refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente;
15.13. A CONTRATADA deverá repassar ao(a) gestor(a) do contrato, o endereço; nº do telefone e fax; correio eletrônico e nome do preposto supervisor geral ou responsável técnico com poder de decisão da contratada;
15.14. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

§ 1º. Havendo divergências entre alguma disposição contida neste instrumento, e no Edital, será feita uma avaliação para análise de qual prevalecerá, sempre visando a supremacia do interesse público.

16. PAGAMENTO
16.1. A cada medição realizada pelo município, a detentora da Ata emitirá Nota Fiscal e enviará a CONTRATANTE, que dará o aceite no recebimento dos serviços após conferência pela autoridade competente da documentação comprobatória da prestação dos serviços e nota de empenho correspondente e encaminhará a nota fiscal ao gestor da ata. Constatando-se o recebimento definitivo pelo gestor da ata, O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente, passados, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, mediante o encaminhamento da Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados no mês anterior, contendo o número do empenho a que se refere e o termo de recebimento definitivo, à Gerência de contas a pagar;
16.2. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos serviços prestados pela licitante vencedora;
16.3. O Município de PARANAPOEMA reserva-se a direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los à perícia, sem qualquer custo para a licitante vencedora, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários;
16.4. Os documentos glosados devido a inconsistência da documentação poderão ser adequados e reapresentados na competência seguinte;
16.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para ao Município de PARANAPOEMA;
16.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
16.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação

17. PENALIDADES
17.1 Para efeito de glosa de faturas, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:
I - Ocorrências do tipo "A": recusar ou deixar de atender solicitação de serviço;
II – Ocorrência do tipo "B". atrasar a entrega do objeto;
III - Ocorrências do tipo "C": executar o serviço em condição precária, comprometendo a qualidade do atendimento da Secretaria Solicitante;
IV - Ocorrências do tipo "D": deixar de atender as especificações do objeto, mesmo tendo executado o serviço; e
V - Ocorrências do tipo "E": ser responsável pela interrupção do atendimento.

17.2 A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa:
17.3. De 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "A" - conforme dispõe o **item 18.1. deste** Anexo;
17.4 De 06% (seis por cento) sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "B", por dia de atraso, limitado a 03 (três) dias de atraso, conforme dispõe o item **18.1.** deste anexo, Após esse período será considerada a inexecução total do objeto.
17.5. De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "C", "D" e "E", conforme dispõe o item **18.1.** deste anexo;
17.6 A base de cálculo para aplicação da multa será o valor da nota do empenho, do serviço a ser prestado, em que for registrada a ocorrência.
17.7 A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.
17.8 Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao Contratado multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso;
17.9 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na nota de empenho.
17.9 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Termo, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata.
17.10 Se o fornecedor/prestador de serviço recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.
17.11 A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
17.12 A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

PARANAPOEMA-PR, 11 de OUTUBRO de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
1)_____ 2)_____

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 040/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.613,44	30/09/2013
- FUNDEB 60%	R$ 6.826,11	30/09/2013
- ITR	R$ 4.501,53	30/09/2013
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 164.353,67	30/09/2013
- SNA	R$ 6,02	30/09/2013
- FUNDEB 60%	R$ 852,26	01/10/2013
- SNA	R$ 15,13	02/10/2013
- FUNDEB 60%	R$ 3.233,32	02/10/2013
- MERENDA	R$ 4.526,00	02/10/2013
- PNAT – TRANSP. ESCOLAR	R$ 1.810,99	02/10/2013
- PAB – PSF - PMAQ	R$ 5.100,00	02/10/2013
- PAB – PSF - PMAQ	R$ 5.100,00	02/10/2013
- PAB – PSF - PMAQ	R$ 5.100,00	02/10/2013
- PNAT – TRANSP. ESC OLAR	R$ 456,10	03/10/2013
- PNAT – TRANSP. ESCOLAR	R$ 1.234,16	04/10/2013
- SNA	R$ 33,29	04/10/2013
- FMASIGD-SUAS	R$ 716,20	04/10/2013
- FMASIGDBF	R$ 844,73	04/10/2013

Atalaia, PR, em 04 de Outubro de 2013.
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 041/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- AIH-AIS	R$ 7.060,55	07/10/2013
- SNA	R$ 20,00	08/10/2013
- FUNDEB 60%	R$ 917,52	08/10/2013
- FUNDEB 60%	R$ 3.510,72	09/10/2013
- SNA	R$ 5,00	09/10/2013
- FUNDEB 60%	R$ 10.805,88	10/10/2013
- SNA	R$ 10,00	10/10/2013
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 219.453,34	10/10/2013
- ITR	R$ 30.913,70	10/10/2013
- PNAT – TRANSP. ESCOLAR	R$ 120,73	10/10/2013
- SNA	R$ 5,00	11/10/2013

Atalaia- PR, em 11 de Outubro de 2013.
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA